



SINDICATO DOS SERVIDORES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Procedimento Administrativo Nº 001/2022

Assunto: Apresentação contra o
Diretor Presidente do SINSEMP-BA

**Interessados: M. K. de M. S.
R. S. de C.**

Ano de 2022



SINDICATO DOS SERVIDORES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 001/2022

O PRESIDENTE DO SINDICADO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDSEMPBA, REALIZADA NO DIA 08/02/2022, resolve constituir comissão processante composta pelos servidores: FLAVIO PENEDO, DANIEL NANNI E GUILHERME NETO, para apuração dos fatos (denúncias) apresentados em representação assinada pelo Diretor de Comunicação MARCIUS KELSEN, por email, na data de 02/03/2022, contra o Diretor-Presidente RONDINELI CALDAS.

A comissão processante tem o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos, a contar da data abaixo consignada.

Salvador, 10 de fevereiro de 2022.

RONDINELI SANTOS DE CALDAS

Diretor Presidente do Sindsempba

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – SINDSEMP-BA

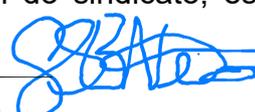
Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022, às 9h horas, deu-se início à Reunião Ordinária Virtual do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (SINDSEMP-BA)**, por videoconferência, Via Sistema Microsoft Teams, presentes os signatários desta, **RONDINELI CALDAS**, Diretor-Presidente; **GUILHERME SALES BARBOSA NETO**, Diretor Financeiro; **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA**, Diretor de Comunicação; **FLÁVIO DE AQUINO PENEDO**, Diretor de Mobilização e Política, **DANIEL ARAÚJO NANNI**, Diretor Administrativo e **ALMIR IZIDÓRIO OLIVEIRA DA SILVA**, Diretor Jurídico. Inicialmente, o Presidente da Reunião, Rondineli Caldas, Diretor do SINDSEMP-BA, fez as considerações iniciais de praxe, nomeando o subscritor, Daniel Araújo Nanni, Diretor Administrativo, como secretário da reunião. Após os informes iniciais o Diretor Presidente inicia a reunião questionando a postura do Conselho Fiscal e sua atuação, no acompanhamento das despesas realizadas pela diretoria executiva, sobretudo concernente ao pagamento de diárias e também em relação as compras de pequeno valor, realizadas pelo sindicato. A diretoria executiva considera devidos os pagamentos de diárias, feitas até o momento, por entender que, se houve necessidade dessa verba indenizatória é porque os diretores estão trabalhando em prol da instituição e

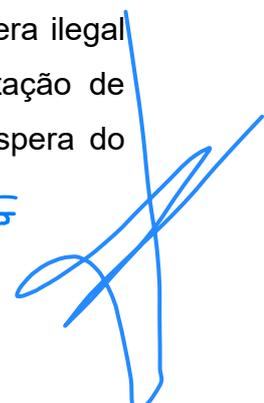
que isso assegura uma atuação efetiva e digna de seus mandatos. Em seguida o diretor de política e mobilização trouxe alguns informes em relação a reposição inflacionária para o ano de 2022, que faz parte da pauta dessa reunião. A diretoria de finanças informou do problema que houve com o desconto algumas mensalidades do UNIMED ODONTO, que não foram descontadas dos servidores pelo MP, mas que foram pagas pelo sindicato. Serão os servidores informados que haverá cobrança na folha de Março/2022, das parcelas não descontadas. Ficou também decidido que será publicada portaria da reunião realizada em 27/07/2021, que tratou do desconto das mensalidades dos filiados ao sindicato, que decidiu que, no dia 30/05/2022 será feita a contagem do número de filiados e, caso esteja abaixo do limite, será feita comunicação entre os dias 1/06 e 10/06, comunicando que no dia 30/07 haverá o desconto majorado. O mesmo ocorrendo em Novembro. Em 30/11 contagem do número de filiados, comunicação entre os dias 1/12 e 10/12 de que no dia 31/01 ocorrerá o desconto majorado. Decidiu a diretoria executiva não aumentar o valor da contribuição sindical, no ano de 2021, por conta da pandemia de COVID19, submetendo a portaria para referendo da Assembleia Geral. Foi formada comissão com os diretores Rondinelli, Guilherme e Daniel Nanni para elaborar resposta ao parecer do Conselho Fiscal. Continuando a reunião, após a análise e consideração do parecer do diretor jurídico, acerca da filiação de servidores não efetivos ao SINDSEMPBA, decidiu a Diretoria Executiva favoravelmente, por maioria, pela filiação de servidores não efetivos. Superada esta pauta, iniciada a discussão sobre o Congresso da FENAMP e ASSEMP, a ser realizado em Brasília-DF, de 27 a 29 de Março, deste ano. Deliberou a Diretoria Executiva que 10 delegados participarão presencialmente, enquanto os 5 observadores participarão remotamente. Aqueles que forem a Brasília não receberão diárias, mas terão suas despesas com hospedagem, alimentação, passagens e translados cobertas pelo sindicato. Estipulado o valor total de R\$ 16.000,00 para as despesas, podendo chegar ao máximo de R\$ 18.000,00. A escolha dos representantes será feita mediante Assembleia virtual, no dia 17/02/2022. Continuando a reunião, o Diretor de Finanças iniciou a consideração da prestação de contas do 3º trimestre de 2021, com a leitura e explicação do relatório aos demais diretores. Prosseguindo os trabalhos foram definidas as sugestões de pautas que serão submetidas a Assembleia Geral, a saber: Reposição inflacionária, PL das promoções, Auxílio Creche, Auxílio educação, Indenização da licença prêmio, Realização de concurso público, Aumento do

número de servidores, Auxílio tecnológico para o teletrabalho, Promoção e progressão por antiguidade com proposta de reformulação do Ato que trata deste assunto. Dando continuidade a reunião, o Diretor Financeiro considera relatório de receitas e despesas do sindicato, informando que, no dia, contamos com 756 filiados, e que a arrecadação do mês foi de R\$ 24.448,72. O Diretor Presidente faz solicitação ao Diretor Administrativo que faça um levantamento de quantos, dos 528 promovidos, não são filiados ao SINDSEMPBA, para que possam ser convidados a fazer parte do sindicato. A Diretoria Executiva estabeleceu uma meta de 780 filiados/mês em média e, até dezembro de 2022, alcançar 800 filiados. Seguindo com os trabalhos, o Diretor Presidente pede que seja consignado em ata problemas recorrentes com a Diretoria de Comunicação, quanto a publicação de materiais junto ao site do sindicato, especificamente em relação a portaria que deveria ter sido publicada no dia anterior e não foi, tendo o próprio Diretor Presidente que executar esse trabalho. O Diretor de Comunicação pede, também, que seja consignado em ata que sempre vem recebendo críticas do Diretor Presidente que, ao seu ver, age como se a diretoria não fosse um sindicato e que isso deveria parar. Ainda com a palavra, o Diretor de Comunicação esclareceu que não conseguiu publicar a matéria por causa de problemas no site. Ademais, alegou que a forma do Diretor Presidente dirigir os trabalhos é autoritária e desrespeitosa, que a maioria dos problemas com a base é por atitudes do Diretor Presidente, que coordenar os trabalhos não é impor com verbos no imperativo, que o Diretor Presidente quer as coisas numa velocidade, às vezes, impossível. Após essa fala do Diretor de Comunicação, o Diretor Presidente determinou que, em 24 horas, o Diretor de Comunicação, Kelsen, demonstre os problemas mencionados por ele, que o Diretor Presidente tem causado as bases, cite-os por escrito e envie aos demais diretores para que a diretoria tome as providências cabíveis. O Diretor de Comunicação afirma que os vai citar oralmente e cita o CARD que, ao seu ver, pôs em risco toda a categoria e os problemas com o Conselho Fiscal, que vem minando a atuação dos demais diretores. O Diretor Presidente reitera todas as reclamações feitas anteriormente, ao Diretor de Comunicação. Depois de intensa discussão o Diretor Presidente sugere seu próprio afastamento, até a apuração das denúncias mencionadas contra ele. Entretanto, o Diretor de Política e Mobilização o adverte sobre a impossibilidade dessa atitude. O Diretor Presidente acata o argumento do Diretor de Política e Mobilização e determina a criação de "Comissão" composta pelos diretores



Daniel Nanni, Flávio Penedo e Guilherme Sales, para apurar as denúncias feitas. O Diretor Presidente afirma o Diretor Administrativo vai representar o Diretor de Comunicação por suas faltas administrativas, ao mesmo tempo que vai solicitar a sua disponibilidade, que poderá ser revista recursalmente pela Diretoria Executiva, e que já na segunda-feira, deverá o Diretor de Comunicação se apresentar ao trabalho no local de sua lotação. Em vista dos ânimos acirrados a reunião é suspensa por 8 minutos. Ao retornar a reunião, o Diretor Administrativo pede a palavra para argumentar que não vê a necessidade de formação de “Comissão” para apuração do que foi dito pelo Diretor de Comunicação contra o Diretor Presidente, pois ao seu ver, não houve exposição nem publicidade do que foi dito na reunião, que as afirmações foram feitas em reunião fechada, com a presença apenas dos diretores, e que no ambiente sindical essas discussões são comuns. O Diretor de Comunicação se retrata, pede desculpas ao Diretor Presidente por suas afirmações e por sua conduta exaltada. Pede, ainda, que o Diretor Presidente reveja sua postura e que essa questão possa ser tratada entre ambos, de uma forma “amigável”, sem a necessidade de um procedimento oficial. O Diretor Presidente responde dizendo que a decisão sobre o andamento ou arquivamento da denúncia é da “Comissão” que foi criada. Após esse impasse a pauta da reunião é retomada com a formação da previsão orçamentária para 2022. Dando continuidade aos trabalhos, o Diretor Presidente reitera com s demais diretores a importância de todos acessarem seu e-mail institucional diariamente, para atender as demandas do sindicato. O Diretor de Comunicação solicitou informações do Diretor Presidente se, de fato, a solicitação de sua disponibilidade foi protocolada e se essa atitude do Diretor Presidente é definitiva, ou se o mesmo pretende se redimir, pois é preciso ter tais informações por causa do prazo para recurso. O Diretor Presidente confirma, então, que oficializou a solicitação de sua disponibilidade, segundo prerrogativa que lhe é de direito, ao mesmo tempo que informou ao Diretor de Comunicação que sua decisão poderá ser revista pela Diretoria Executiva. Por solicitação do Diretor de Comunicação, o Diretor Presidente fornece o nº do protocolo 19.09.02347.0003510/2022-40. Questionando essa decisão, o Diretor de Comunicação informa que, por razões óbvias, não tem sentido sua convocação para a presente reunião, uma vez que ele deveria estar trabalhando no local de sua lotação, que considera ilegal essa atitude do Diretor Presidente, que vai fazer contra este uma representação de assédio moral e atitude anti-sindical, mas que, ainda, em prol do sindicato, espera do



Diretor Presidente uma retratação. Alegou, também, que a reunião deveria ser suspensa, visto sua presença não ser possível, haja vista que o mesmo deveria estar trabalhando na Promotoria de Seabra-Ba. O Diretor Presidente pede a manifestação dos demais diretores sobre a questão de ordem levantada pelo Diretor de Comunicação, se a reunião era ilegal e se deveria ser suspensa. O Diretor de Política e Mobilização defende a legalidade da reunião, já que era do conhecimento do Diretor de Comunicação que este deveria ter se apresentado para o trabalho, pois o Diretor Presidente já o havia cientificado que solicitaria sua disponibilidade. O Diretor de Comunicação afirmou não ter dado a devida importância à ciência, por acreditar se tratar de uma bravata do Diretor Presidente, já que o mesmo é acostumado a fazê-las. Nesse momento, o Diretor Presidente pede que seja consignado em ata a afirmação do Diretor de Comunicação de que o Diretor Presidente é “acostumado a fazer bravatas”, e que essa informação seja encaminhada a “Comissão”, para que seja apurada mais essa denúncia contra sua pessoa. Pediu, ainda, o Diretor Presidente, que o Diretor de Comunicação encaminhasse para a comissão todos as bravatas, que ele afirmou terem sido feitas pelo Diretor Presidente. O Diretor de Comunicação disse que poderia fazer isso oralmente, e de antemão citou a do INTERCEPT que, segundo ele, pôs em risco toda a categoria. Afirmou ainda, o Diretor de Comunicação, estar sofrendo constrangimento em sua atuação como Diretor Sindical, da parte do Diretor Presidente. Após essa breve discussão, o Diretor Presidente pôs em votação a legalidade, ou não, da reunião que estava em andamento. Por maioria decidiu a Diretoria Executiva sobre a legalidade da mesma. Por essa decisão colegiada, o Diretor de Comunicação decidiu se retirar da reunião, e avisou aos demais diretores que iria comparecer a Promotoria para informar ao seu Superior Imediato o que estava ocorrendo, e que iria consultar um advogado para atacar a decisão do Diretor Presidente e se defender. Seguindo a reunião, foi aprovado por unanimidade o convênio com A UNIMED do Plano Regional. Aprovado também, por unanimidade, o lançamento oficial do site e do aplicativo do SINDSEMPBA. Aprovada a data de 03/03/2022 para a Assembleia Geral, tendo como pauta as reivindicações do ano de 2022. Deixou o Diretor Presidente acertado com os demais diretores que, a cada 15 dias, os diretores estarão na capital, mediante prévia convocação. Sobre o Plano de Ação de 2022, ficou definido que sua elaboração, ocorrerá somente após a Assembleia Geral a ser realizada no dia 03/03/2022 às 15h, e que a Diretoria Executiva se reunirá às 10h da manhã, do mesmo dia, para

definir as propostas que serão encaminhadas à Assembleia. Prosseguindo com os trabalhos, decidiu a Diretoria Executiva que o valor de R\$ 1.270,00 arrecadados na campanha para as vítimas das chuvas no Estado da Bahia, será destinado para a compra de kits de higiene masculinos e femininos, para serem doados para a população em situação de risco e atingida pelas chuvas, na Cidade de Itabuna-Ba. Foi acatada a sugestão do Diretor de Política e Mobilização de que a entrega dos kits seja registrada com fotos e vídeos, com a devida autorização das pessoas. Foi discutida a reposição inflacionária de 4% e o pedido do abono de R\$ 300,00 para todos os servidores do MPBa. O pedido do abono de R\$ 300,00 teve por base o abono concedido pelo Governo do Estado da Bahia, a todos os servidores ligados a Segurança Pública. O entendimento de todos os diretores foi de que o Ministério Público faz parte da estrutura da Segurança Pública sendo, portanto, devido a todos os servidores o abono de R\$ 300,00. Por fim, decidiu a diretoria, por maioria, protocolar pedido para que a data base para as promoções e progressões retorne para o mês de outubro, pois a mudança para o mês de janeiro representa uma grande perda financeira aos servidores e que os 528 servidores promovidos possam estar aptos para a progressão/promoção já no mês de outubro, excepcionalmente. Caso o pedido não seja aceito a questão poderá ser judicializada. Nada mais havendo a registrar, encerro esta ata..

RONDINELI SANTOS DE CALDAS

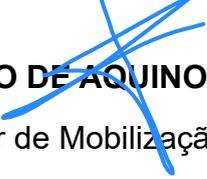
Diretor-Presidente


GUILHERME SALES BARBOSA NETO

Diretor Financeiro

MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA

Diretor de Comunicação


FLÁVIO DE AQUINO PENEDO

Diretor de Mobilização e Política


DANIEL ARAÚJO NANNI

SIGNED VIA ILOVEPDF

3DCF8552-976D-406F-8DE5-3EF9C9081404

Diretor Administrativo

ALMIR IZIDÓRIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor Jurídico

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022, às 11h horas, por meio de videoconferência, via Sistema Microsoft Teams, presentes os diretores **DANIEL ARAÚJO NANNI**, **FLÁVIO DE AQUINO PENEDO** e **GUILHERME SALES BARBOSA NETO** membros processante instituída pela portaria nº 001/2022, emanada do Diretor-Presidente do SINDSEMPBA, **RONDINELI SANTOS DE CALDAS**. Aberta a sessão, o Presidente declarou instalados os trabalhos e fez a leitura da portaria 001/2022 e da ATA de Reunião da Diretoria Executiva do Sindsempba do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois a respeito da realização das seguintes medidas: **1)** Definição dos Diretores Daniel Araújo Nanni e Flávio de Aquino Penedo, respectivamente, Presidente e Secretário da Comissão Processante, sendo este que deverá juntar aos documentos nos autos a Ata de reunião do dia oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois; **2)** juntar e-mail, datado de 11 de fevereiro de 2022, do Diretor de Comunicação **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA** endereçado aos Membros desta Comissão; **3)** Exame e autuação dos autos. E nada mais havendo, mandou o Presidente encerrar a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, **Flávio de Aquino Penedo**, designado secretário, lavrei e subscrevo.



DANIEL ARAÚJO NANNI

Presidente da Comissão



FLÁVIO DE AQUINO PENEDO

Secretário da Comissão



GUILHERME SALES BARBOSA NETO

Membro da Comissão

Assunto: **Re: CIENCIA DE DECISÃO**
De: <comunicacao@sindsempba.org.br>
Para: Diretor-Presidente <presidencia@sindsempba.org.br>
<juridico@sindsempba.org.br>,
Cc: <financeiro@sindsempba.org.br>,
<politicaemobilizacao@sindsempba.org.br>,
<administrativo@sindsempba.org.br>
Data: 11/02/2022 14:28



Ciente da decisão monocrática que está em desacordo com o Art. 21 do Estatuto!

Ante a gravidade desta decisão monocrática de cunho, a meu ver, meramente intuitiva do ponto de vistas a acobertar e justificar as atitudes: Grosseiras, injustas, desnecessárias, desequilibradas e lesivas aos interesses dos servidores do Ministério Público, por parte do Diretor Presidente, e, devido a total INÉPCIA da mesma, pois não encontra amparo nas atribuições da presidência, conforme preconiza o Art. 26 do Estatuto do SINDSEMP, faz-se necessário e aguardo, as retratações formais por parte do Diretor Presidente.

Em tempo, informo aos demais diretores, que nos ler por cópia, que durante os debates na reunião gravada, de hoje dia 11/10/2022, o Sr. Diretor Presidente entrou em contato com o Assessor de Comunicação, solicitando 10 (dez) matérias para serem publicadas durante a semana, em total afronta às competências da Diretoria de Comunicação (Art. 31 do Estatuto).

Este disparate demonstra o intuito do Diretor Presidente afrontar, mais uma vez, o Diretor de Comunicação.

Tendo em vistas que, neste momento, os ânimos estão exaltados, e que, caso o ofício (decisão monocrática) em anexo, seja realmente protocolado junto a Administração Superior do Ministério Público, tal atitude configura CRIME DE COMUNICAÇÃO FALSA, pois não tem amparo no Estatuto nem atende ao disposto no Art. 21 do mesmo, caso aquela não seja, está patente o afronte ao Art. 24 do Estatuto.

Lembrando que este tipo de CRIME pode levar o diretor presidente a PERDER O CARGO PÚBLICO, caso seja aberto Procedimento Administrativo Disciplinar, que certamente solicitarei.

Ante ao exposto, solicito que seja o mesmo "instruído" a retratação formal, por parte da comissão, tacitamente criada na reunião supracitada, e, que, a comissão reconheça os excessos cometidos pelo diretor presidente em relação a esta decisão e ao fato.

Caso não seja este o entendimento da Comissão, solicito desde já que seja oficializado o Conselho de Fiscalização do SINDSEMP para TOMADA DE CONTAS ESPECIAL e acompanhamento, minucioso, nas pastas de COMUNICAÇÃO e PRESIDENCIA, com intuito de apontar e relatar qualquer irregularidade encontrada.

Após relatório do CF, persistindo as animosidades ou encontrando falhas, solicito desde já que seja dispensado tempo a este Diretor de Comunicação apresentar novos fatos, e ainda, que seja convocada Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o assunto em comento.

Caso a os nobres colegas da Comissão entendam que houve excessos por parte do Diretor Presidente, por não observância ao Art. 24 e 25 IV, do Estatuto e ainda, caso entendam que a decisão do diretor presidente é INÉPTE pelas razões ora expostas, pede aplicação da sanção de acordo com o paragrafo único do Art. 25 do Estatuto.

Existindo retratação formal e espontânea a este Diretor de Comunicação,

Atenciosamente,

MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA

Dir. Comunicação do SINDSEMP

Em 11/02/2022 11:35, Diretor-Presidente escreveu:

Comunico que por decisão da Diretoria Presidencia, sua disponibilidade estará devolvida ao Ministério Público.

Informo que a Decisão deste Diretor Presidente, caso entenda, poderá ser revista pela Diretoria Executiva em reunião ordinária.

Solicito ciência do Documento.

Cordialmente,

Rondineli Caldas



SINDICATO DOS SERVIDORES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Faço recebimento dos presentes autos nesta serventia e ciente e aceito o cargo para secretariar os trabalhos desta Comissão Processante até o fim, bem como junto os documentos conforme R. Deliberação da Comissão Processante, datado de 15 de fevereiro de 2002.

De Eunápolis para Salvador / Bahia, 16 de fevereiro de 2022.

Flávio de Aquino Penedo
Secretário
(Portaria sob nº 01/2022 - SINDSEMP-BA)

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

os 22 dias do mês de fevereiro de 2022, às 14h horas, por meio de videoconferência, Via Sistema Microsoft Teams, presentes os diretores **DANIEL ARAÚJO NANNI**, **FLÁVIO DE AQUINO PENEDO** e **GUILHERME BARBOSA NETO**, membros da comissão processante instituída pela portaria nº 001/2022, emanada do Diretor-Presidente do SINDSEMPBA, **RONDINELI SANTOS DE CALDAS**. Aberta a sessão, o Presidente declarou iniciou os trabalhos, informando que o Diretor de Comunicação tem feito algumas postagens em grupos de servidores do MP constringendo esta Comissão Processante. Dada a palavra ao Membro da Comissão Flávio de Aquino Penedo, confirmou a fala do Presidente da Comissão e sugeriu que esta Comissão fosse mais rápido com a demanda para não causar prejuízo maiores para a categoria, haja vista que trata-se de apuração de uma representação contra o Diretor Presidente de um outro Diretor com acusações gravíssimas. Dada a palavra ao Membro da Comissão Guilherme Barbosa, reiterou dos outros Membro e reforçou que o tempo urge contra esta Comissão Processante. E nada mais havendo, mandou o Presidente encerrar a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, **Flávio de Aquino Penedo**, designado secretário, lavrei e subscrevo.



DANIEL ARAÚJO NANNI

SIGNED VIA ILOVEPDF

3DCF8552-976D-406E-8DB5-38F9C9081404

Presidente da Comissão



FLÁVIO DE AQUINO PENEDO

Secretário da Comissão



GUILHERME SALES BARBOSA NETO

Membro da Comissão

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 10 dias do mês de março de 2022, às 14h horas, por meio de videoconferência, Via Sistema Microsoft Teams, presentes os diretores **DANIEL ARAÚJO NANNI**, **FLÁVIO DE AQUINO PENEDO** e **GUILHERME BARBOSA NETO**, membros da comissão processante instituída pela portaria nº 001/2022, emanada do Diretor-Presidente do SINDSEMPBA, **RONDINELI SANTOS DE CALDAS**. Aberta a sessão, o Presidente declarou iniciou os trabalhos, informando que recebeu e-mail do Diretor de Comunicação **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA** solicitando informações sobre os trabalhos da Diretora Executiva, ressaltando que no corpo do e-mail tem um “tom” de ameaças e, por fim, “representou” por escrito novamente o Diretor Presidente, além daquelas que feitas, em sede de reunião, na Diretoria Executiva. Dada a palavra ao Membro da Comissão **Guilherme Sales Barbosa**, afirmou a fala do Presidente da Comissão e acresceu que ele foi, além de sentir ameaçado, agredido em sua Independência Funcional quando respondeu o e-mail do Diretor Comunicação, o mesmo requereu a mudança da resposta haja vista não estava em seu agrado as respostas solicitadas pelo mesmo, ora Senhores membros! Isso afronta a independência não só desta Comissão, mas de toda a Diretoria Executiva do SINDSEMP, exigindo assim uma resposta desta Comissão a altura do grave incidente acontecido, para que não ocorra mais em uma instituição sindical, em pleno século 21. Dada a palavra ao Membro da Comissão **Flávio de Aquino Penedo**, confirmou também que recebeu e-mail do Diretor de Comunicação e reforçou que é chegado a hora de trabalhar e a categoria espera dessa Comissão justiça. Ficando deliberado que; **1.)** o Presidente da Comissão traga na próxima reunião um relatório para solução mediata da questão; **2)** que a próxima reunião será no dia 16 de março de 2022, às 15h00; **3)** que o Secretário da Comissão junte cópias dos e-mail e da “representação” relatados aqui nesta reunião. E nada mais havendo, mandou o Presidente encerrar a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, **Flávio de Aquino Penedo**, designado secretário, lavrei e subscrevo.



DANIEL ARAÚJO NANNI

3DCF8552-976D-406F-8DE5-3EF9C9081404

Presidente da Comissão



FLÁVIO DE AQUINO PENEDO

Secretário da Comissão



GUILHERME SALES BARBOSA NETO

Membro da Comissão

Assunto: **SOLICITAÇÃO FORMAL**
De: <comunicacao@sindsempba.org.br>
Para: <politicaemobilizacao@sindsempba.org.br>
Data: 02/03/2022 13:09



-
- SOLICITAÇÃO a FLAVIO - MOBILIZAÇÃO.pdf (~173 KB)

CARO COLEGA!

TENDO EM VISTAS A NECESSIDADE DE OBTER DOCUMENTOS FORMAIS PARA AÇÃO NO ÂMBITO SINDICAL, ADMINISTRATIVA E SE POSSIVEL JUDICIAL, ENCAMINHO EM ANEXO SOLICITAÇÕES FORMAIS AS QUAIS PEÇO CELERIDADE EM RESPONDER.

ATENCIOSAMENTE,

MARCIUS KELSEN SENNA
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
SINDSEMP-BA

Assunto: **Representação contra o Diretor Presidente**

De <comunicacao@sindsempba.org.br>
<administrativo@sindsempba.org.br>,
<juridico@sindsempba.org.br>,
Para: <financeiro@sindsempba.org.br>,
<politicaemobilizacao@sindsempba.org.br>, Conselho Fiscal
SINDSEMP-BA <cfiscal@sindsempba.org.br>,
<ouvidoria@sindsempba.org.br>

Data 02/03/2022 13:02



-
- Representação contra Rondinelli feita por Marcius - Ajustado.pdf (~222 KB)

Caros Colegas!

Conforme comuniquei anteriormente, segue em anexo a representação formalizada contra atitude antissindical do Diretor Presidente, Sr. Rondinelli Caldas.

Pela gravidade dos fatos, peço celeridade em tomar providências no âmbito do SINDSEMP-BA.

Em tempo, informo que estarei tomando providências para que seja aberta sindicância ou Procedimento Administrativo junto ao Ministério Público, para apurar suposta existência de desvio funcional daquele servidor, quando o mesmo protocolou o documento SEI 19.09.02.37.0003510.2022-40 com o intuito de afrontar o Diretor de Comunicação ou causar-lhe prejuízo profissional.

Atenciosamente,

Marcius Kelsen de Miranda Senna

Assunto: **Fwd: SOLICITAÇÃO FORMAL**
De: <administrativo@sindsempba.org.br>
Para: <politicaemobilizacao@sindsempba.org.br>
Data: 08/05/2022 22:54



-
- SOLICITAÇÃO a Daniel Nanni - Administrativo.pdf (~179 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto::SOLICITAÇÃO FORMAL
Data:02/03/2022 13:06
De:comunicacao@sindsempba.org.br
Para::administrativo@sindsempba.org.br

CARO COLEGA!

TENDO EM VISTAS A NECESSIDADE DE OBTER DOCUMENTOS FORMAIS PARA AÇÃO NO ÂMBITO SINDICAL, ADMINISTRATIVA E SE POSSIVEL JUDICIAL, ENCAMINHO EM ANEXO SOLICITAÇÕES FORMAIS AS QUAIS PEÇO CELERIDADE EM RESPONDER.

ATENCIOSAMNETE,

MARCIUS KELSEN SENNA
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
SINDSEMP-BA

Assunto: **Fwd: Comunicado ação judicial, requerimentos**
De: <administrativo@sindsempba.org.br>
Para: <politicaemobilizacao@sindsempba.org.br>
Data: 08/05/2022 22:49



----- Mensagem original -----

Assunto::Comunicado ação judicial, requerimentos

Data:17/03/2022 10:15

De:comunicacao@sindsempba.org.br

Para::administrativo@sindsempba.org.br, juridico@sindsempba.org.br, presidencia@sindsempba.org.br, Conselho Fiscal SINDSEMP-BA <cfiscal@sindsempba.org.br>, politicaemobilizacao@sindsempba.org.br, financeiro@sindsempba.org.br, ouvidoria@sindsempba.org.br

Bom dia colegas Diretores e Conselheiros!

Cumprimentando-os cordialmente, comunico que até a presente data não tive resposta a representação que formalizei e aprontei as provas, contra o Diretor Presidente.

Desta forma, fica a impressão de que a Diretoria Executiva do SINDSEMP-BA esqueceu a gravidade dos fatos ali apontados ou então, demonstra concordância por conveniência.

Diante desta constatação, tendo em vistas que transcorreu o prazo estatutário para uma posição formal da Diretoria, e ainda, pela gravidade dos fatos que não podem passar impune, comunico a todos que pretendo ingressar com AÇÃO JUDICIAL para que as queixas sejam apuradas e a sanção seja imposta, didaticamente.

É certo que a judicialização ocasionará custos judiciais os quais não precisariam ser suportados pelo SINDSEMPBA, caso a Diretoria Executiva já tivesse cumprido o seu dever estatutário, contudo, este Diretor exime da responsabilidade por ser o autor da representação e por estar cumprindo uma das suas prerrogativas, conforme ART. 23, VII da Carta Sindical.

Isto posto, por não poder acionar a assessoria jurídica que foi contratada pelo SINDSEMP-BA, comunico que estarei contratando um advogado da minha confiança, para fazer valer as minhas prerrogativas sindicais, sendo que os custos advindos desta nova contratação devem ser suportados pelo Sindicato ou por que lhe der injusta causa.

Conforme é de conhecimento de toda Diretoria, as negociações coletivas, devem ser feitas pela *Diretoria Executiva* e não por um ou outro Diretor, conforme inteligência do Art. 23, I da Carta Sindical, sendo assim, este diretor não reconhecerá como válida qualquer despesa ou pagamento feito, até mesmo as diárias pagas aos diretores formalmente convocados, que ocorrerem sem as formalidades dos debates na direção do sindicato, sendo estas formalidades acompanhadas das formalidades de convocação pelo Diretor presidente ou substituto.

Diante destes argumentos, pelo fato que este diretor desconhece qualquer reunião formal, porventura convocada para debater os assuntos motivadores da convocação, para que diretores comparecessem em Salvador entre os dias 11/03/2022 a 20/03/2022, solicito aos Diretores que foram convocados, que apresente relatório minucioso das atividades, com a quantidade de horas gastas para desempenhar cada uma delas, em caso das atividades em Salvador formem superiores a 36 horas corridas.

Atenciosamente,

Marcus Kelsen de Miranda Senna

Diretor de Comunicação do SINDSEMP-BA

Gestão 2020/2023

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO FORMAL**
De: <comunicacao@sindsempba.org.br>
Para: <financeiro@sindsempba.org.br>
Data: 08/03/2022 18:18



Guilherme, Boa tarde!

Inicialmente agradeço ao colega às ponderações no final deste e-mail as quais, pela aquiescência e importância, transcrevo:

"As críticas aqui expostas não tem o intuito de atacá-lo, mas ajudá-lo a evoluir, inclusive reconheço as contribuições do nobre colega em outras áreas e o sincero desejo de atuar em prol da categoria."

Conforme destaquei no início do e-mail que enviei anteriormente, aquele versículo da Bíblia nos mostra que quando falamos com o sábio, este nos dá sabedoria, vejo sabedoria nas suas palavras quando expõe que as críticas são para a minha evolução.

Este é o espírito que deve reinar entre nós, por isso tomo a liberdade de fazer outras ponderações:

O nosso Estatuto é claro quando fala das competências e atribuições da Diretoria Executiva e dos membros integrantes, senão vejamos:

- Art. 26. São **atribuições** do Diretor Presidente...
- Art. 27. São **atribuições** do Diretor Administrativo...
- Art. 28. São **atribuições** do Diretor Jurídico...
- Art. 29. São **atribuições** do Diretor de Finanças...
- Art. 30. São **atribuições** do Diretor de Política e Mobilização...
- Art. 31. **Compete** ao Diretor de Comunicação

Pela inteligência dos caputs dos artigos acima, vemos que todas as diretorias têm atribuições entretanto, só a Diretoria de Comunicação tem COMPETÊNCIA. Neste ponto frisamos que a função desta diretoria se destaca das demais, por ter competência e não atribuição.

Diante desta COMPETÊNCIA, este diretor, de forma bastante tranquila e soberana, entendeu que a comunicação deve refletir o pensamento da Diretoria Executiva, que por sinal se mostra bastante múltipla e diversificadas, haja vistas às opiniões dos demais diretores que ilumina 6 (seis) pontos de vistas diferentes.

Deixo claro portanto, que este diretor por deter essa competência, pode permitir que outros diretores contribuam com a pasta para assim alcançarmos os objetivos do grupo, diferentemente das atribuições das demais pastas que só podem ser feitas pelo respectivo diretor, a exemplo: Assinar cheques e proceder pagamentos que são atribuições compartilhadas entre o diretor de finanças e o diretor presidente, não podendo ser facilmente delegada.

Isto posto, quero esclarecer ao nobre colega que, não podemos confundir uma permissão desta diretoria para que outras diretorias contribua com o trabalho, com o não cumprimento de DETERMINAÇÃO do diretor Presidente. Diretor presidente não pode DETERMINAR aos demais diretores, sob risco de incorrer em atitude antissindical.

Em nenhum inciso do estatuto ou mais especificamente do artigo 26 fala que é atribuição do diretor Presidente **DETERMINAR**, muito pelo contrário, no primeiro inciso do Art. 26, fala que a representação do presidente **não pode sobrepor a representação dos demais diretores**, senão vejamos:

Art. 26. São atribuições do Diretor Presidente:

I - Representar e defender os interesses do SINDSEMP-BA perante os Órgãos Públicos em geral, entidades privadas e em juízo, **sem**

**prejuízo do poder de representação dos outros membros da
Diretoria do Sindicato;**

Está claro que o nobre colega se encontra em confusão do que seja **atribuição e competência**, e ainda, parece desconhecer que também representa uma categoria profissional, ao concordar e delegar a representação ao Diretor Presidente e aceitar que o mesmo pode DETERMINAR alguma coisa aos demais diretores, no máximo ele pode propor uma resolução para que a Diretoria Executiva aprove ou rejeite.

Ainda em relação as atribuições do Diretor presidente, cabe a ele a SUPERVISÃO e a COORDENAÇÃO, ou seja, ele (CO - ORDENA) e detêm uma visão macro, ou seja, (SUPER - VISÃO) dos trabalhos.

Em nenhum momento essa atribuição de COORDENAR e SUPERVISIONAR os trabalhos entra em conflito com as prerrogativas dos demais diretores, portanto é um erro a interpretação e uma afronta ao estatuto, o que o Diretor presidente vem dizendo e fazendo no SINDSEMP.

Nosso colega constantemente fala que é dele a representação do SINDSEMP, que é dele a prerrogativa de organização e dizer quais atividade devemos fazer.

Pior ainda, o Diretor presidente comete o desatino de escolher quem é quem vai trabalhar ou falar nas reuniões, inclusive destaco uma em que ele escolheu os diretores Flavio e Almir para falar com a PGJ deixando os diretores de Comunicação, Finanças e Administrativo na antessala da PGJ com a justificativa de que não caberia todos. Um completo Absurdo!

É fato que os maiores problemas do SINDSEMP foram causados pelo Diretor Presidente, apesar de todos os esforços em pacificar e buscar o consenso, a situação se tornou insustentável pois o mesmo CONTAMINA o grupo fazendo criticas a este diretor com o intuito de sabotar a pasta da qual estou como diretor.

Guilherme, não se engane, você sabe da minha participação na aprovação do PL da movimentação na carreira, você sabe que foi eu quem descobriu o calculo errado na margem consignada, você sabe o que descobri na questão da previdência, você sabe que participo ativamente em todas as discursões da diretoria, você sabe que decidimos montar uma chapa para a FENAMP, inclusive falei que eu poderia ir de ônibus, por ser mais rápido e barato, você sabe que Rondinelli tem problema desde outras gestões, você sabe que ele manipula o grupo e pensa que é nosso chefe...

Enfim, peço que faça uma análise das respostas que me mandou, veja que tomei o cuidado de perguntar, respeitosamente, ao Diretor de finanças e não ao colega Guilherme Neto.

As perguntas geralmente inicia com um introdução, um contexto, após uma sucinta explanação da Diretoria de Comunicação e em seguida a pergunta em si, numerada, destacada em negrito e em um paragrafo.

Veja que são perguntas diretas e simples; veja que nas respostas você chega a dizer que atende as DETERMINAÇÕES do diretor presidente; veja que você não está questionando a autoridade dele e de certa forma, aceita e parece desconhecer a sua própria autoridade; veja que você não compreendeu que a postura da pasta de comunicação é de ouvir os demais diretores, não interferir nas suas contribuições e de construir um entendimento comum; veja que você quando fala das contribuições à pasta de comunicação, coloca sempre o pronome "EU" parecendo exaltar uma ação que fizeste por permissão e que foge das suas ATRIBUIÇÕES estatutárias; veja que o colega se chateia quando trato os trabalhos como algo simples e que deveria ser executado pelo profissional contratado e por último, veja que o colega fala que não tem controle de como é gasto os mais de 13 mil em combustível e esta sim é uma de suas atribuições.

isto posto, devolvo este e-mail para que, querendo, REFORMULE AS RESPOSTAS pois estas informações certamente serão usadas para comprovar o comportamento antissindical do diretor Rondinelli, e vejo que as respostas vêm com " afirmativas" digamos, sensível e comprometedoras, a exemplo principal a afirmativa de que cumpre as DETERMINAÇÕES DO DIRETOR PRESIDENTE e a redação que evidencia o desconhecimento das suas prerrogativa.

cordialmente,

Marcus Kelsen Senna

Diretor de Comunicação

SINDSEMP

Em 07/03/2022 22:50, financeiro@sindsempba.org.br escreveu:

Ofício nº 03/2022- D.FIN

Santo Antônio de Jesus, 07 de março de 2021.

(Ref. a respostas formal aos questionamentos feitos pelo Diretor de Comunicação a diretoria de finanças através)

Ao Senhor

Marcus Kelsen de Miranda Senna

Diretor de Comunicação do SINDSEMP BA

Prezado diretor,

Abaixo replico as perguntas e encaminho as respostas na ordem solicitadas:

1 - O Diretor de Finanças do SINDSEMP-BA ao dar ciência ao e-mail do Diretor Presidente, deu ciência ao recebimento do e-mail, ou ciência com concordância a decisão de revogação da disponibilidade do Diretor de Comunicação?

Dei o ciente de estar recebendo a cópia do documento. Nem no Ofício nº 002/2022, Salvador-BA, 11 de fevereiro de 2022, que foi direcionado ao Procuradora Geral de Justiça Substituto, nem no e-mail enviado pelo Diretor-Presidente, em 11/02/2022 11:35, com o assunto: CIENCIA DE DECISÃO, solicita a minha concordância com a decisão da revogação de sua disponibilidade. A decisão de devolver a sua disponibilidade e a escolha da data partiu da presidência.

2 – Qual(is) foi(am) a(s) atividade(s) que o Diretor de Finanças desempenhou, na reformulação do site, que deixou(aram) de ser(em) contratada(s) ou que não poderia(m) ser(em) feita(s) após a entrega do trabalho pela empresa contratada e ainda, que este Diretor deveria fazer, por ser sua obrigação Estatutária?

Respondendo ao contexto que antecede a esta pergunta; o Diretor-Presidente do SINDSEMP-BA é o coordenador dos trabalhos e função dele comentar sobre a atuação de cada Diretor, se faz elogios a pasta de finanças é porque percebe e reconhece meu empenho e trabalho realizado, se acusa que tem falhas na pasta de comunicação, o senhor e ele que se resolvam.

Quanto ao comentário: "Que a reformulação do site, foi trabalho exclusivamente do Diretor de Finanças e após aponta que não houve participação da Diretoria de Comunicação". O senhor mesmo em sua fala se acusa de não ser proativo ao deixar registrado que: "este Diretor participou da escolha da empresa para reformular o site, forneceu orçamentos e sempre acompanhou as discussões sobre a reformulação, contudo sempre se posicionou de forma a não interferir no trabalho da empresa contratada, antes que a mesma apresentasse o trabalho concluído".

Primeiro uma pequena correção, o senhor apresentou um orçamento, de uma empresa. O trabalho de reformulação, é uma recriação. Tem de se guardar ou conservar o que é importante e-ou funciona, tem de se excluir o que atrapalha ou não funciona e tem de se sugerir, adicionar, criar novos conteúdos e ferramentas. Qualquer que fosse a empresa contratada, precisa sim que intervenhamos no trabalho dela para que produza algo a ser apresentado. Não se resume a fazer um orçamento, aprovar a empresa e só acompanhar as discussões sem ajudar no processo de criação.

Veja no grupo do whatsapp a diferença das minhas contribuições para as suas. Até 23 de setembro tava uma confusão os diretores enviavam para o desenvolvedor se basear, diversos modelos de sites com layouts diferentes e não focava no conteúdo que deveria ser apresentado no site, dia 29 de setembro o Diretor-Presidente determina que os diretores de finanças e comunicação tome a frente do projeto saindo do grupo os demais diretores. Daí então inicia um dueto entre o desenvolvedor e o Diretor de finanças, alteramos os menus, discutimos a exclusão de páginas, para o site ficar mais enxuto, orientei a reformulação das páginas antigas e a criação de novas; forneci conteúdos para o desenvolvedor (imagens e textos); criei uma ficha de filiação no google forms, agregando a estes automatização de alguns processos através de fórmulas e extensões que demandaram muito tempo de estudo, para ser incorporado ao site, para agilizar o processo de filiação; cheguei a propor ao desenvolvedor que apresentasse uma proposta de sistema de gestão sindical para agregar ao site; no dia 13 de outubro eu provoquei sua participação perguntando se você iria tocar o projeto da Revista SERVISSO, por ser sua obrigação estatutária e o senhor após sua resposta e novamente sumiu das discussões.

[13/10/2021 09:41] MP Marcus Kelsen Seabra: Em tempo de mensagens via Cards quem vai parar para ler lero lero de sindicato? Muita gente não ler nem os boletins dos Centros de Apoio Operacional- CAO! Comunicação tem que ser na hora, senão é história!

[13/10/2021 09:42] MP Marcus Kelsen Seabra: Podemos fazer algo para história da luta sindical, ANAIS, por exemplo

Em 26 de outubro adicionei o assessor de comunicação, contratado pelo sindicato para ajudar nas contribuições; Elaborei um banner para campanha de filiação e substituí no site e no canal do Youtube e o senhor só criou polêmica sobre a palavra "sócio" por não achar apropriada; elaborei a playlist da TV SINDSEMPBA para poder expor no site a pedido do desenvolvedor; fique cobrando boas fotos dos representantes para expor na página de específica e ainda as trabalhei para retirar o fundo e melhorar a qualidade; fique cobrando agilidade do desenvolvedor para finalização do site; organizei a videoconferência para o treinamento do site após a finalização; Intervir junto o desenvolvedor em contato com a locaweb para resolver os problemas de backup do site e de hospedagem. Nesses processos realizei vários prints de tela para facilitar o diálogo para edição e reedição dos conteúdos e testes de funcionamento dos links entre as páginas e integração com o sistema de gestão do sindicato

Espero ter mudado a sua visão de que a reformulação de um site é algo simplório no qual os conteúdos já existem ou são juntados a posteriori.

Desenvolvi um conteúdo intitulado "nossa história" Melhorando o texto já existente e acrescentando informações históricas tanto textuais como ilustrações a exemplo da recriação da primeira logomarca do SINDSEMPBA. Entrei em contato e solicitei a colaboração dos diretores desta gestão e gestões anteriores para juntos corrigirmos e acrescentarmos informações ao texto, sugerindo imagens. De sua parte pedi apenas que pesquisasse os integrantes da primeira e segunda gestão, quando estávamos reunidos na sede, pois estava ocupado com outras tarefas, e adicionasse ao texto, o senhor fez a pesquisa, não fez a adição da informação, dizendo que iria fazer depois e largou os papéis dentro do armário do sindicato, eu vi, peguei os papéis, levei para casa e adicionei depois. Após isso enviei no dia 1 de fevereiro o link para o desenvolvedor substituir o texto, que está publicado com erros gramaticais e faltando informações adicionadas. E pelo visto vai ficar assim, pois agora estou focado na minha pasta.

Sugeri e ajudei no desenvolvimento da página de perguntas frequentes. Pedi a todos os diretores que produzissem e enviassem conteúdos para alimentá-la, principalmente de sua pasta que está com a ouvidoria. E até o momento só três perguntas e respostas que eu inseri estão lá.

Não fiz essas atividades, para usurpar sua função. Não fiz essas atividades que eram de sua pasta com a intenção de me promover. Não fiz essas atividades com intenção de lhe prejudicar. Não fiz porque a empresa escolhida pela diretoria foi da minha indicação e do orçamento que apresentei.

Fiz porque precisavam ser feitas. Fiz porque coloquei meu nome como colaborador, por entender que tinha condições de contribuir. E estou fazendo essas declarações formais porque o senhor está me solicitando e deixa claro e evidente que era necessário uma participação mais ativa do Diretor de comunicação, não por ser atribuição de sua pasta, mas porque fomos delegados para juntos tocar esse projeto. E essa sobrecarga acabou por prejudicar um pouco o cumprimento dos prazos da minha pasta, por conta do tempo dedicado a esse e outros projetos.

3 – Na aquisição do produto: SISTEMA RP GESTOR, o Diretor de finanças lembra dos fatos acima narrados e da participação do Diretor de Comunicação e outros Diretores no processo de escolha, apresentação e treinamento do SISTEMA RP GESTOR e do APLICATIVO?

A afirmação do Diretor Presidente que o trabalho de escolha do Sistema RP Gestor foi exclusivo da Pasta de Finanças foi um pouco exagerado, mas entendo como uma forma de exaltar o agradecimento pela dedicação a esse projeto que em grande parte foi sim uma iniciativa deste diretor não apenas na escolha como também na apresentação do sistema a diretoria; treinamento dos diretores; backup, migração, alimentação e correção dos dados; além das sugestões, críticas e adaptações ao novo sistema.

O fato de não fazer qualquer referência à participação de outros Diretores, muito menos do Diretor de Comunicação, é porque a participação se limitou à aprovação após a apresentação do sistema e o treinamento após o trabalho concluído.

O diretor de Comunicação diz que fez uma ligação a um Instituto Federal no Estado de Minas Gerais que teria adquirido o sistema e apontou falhas na segurança dos dados. De qual sistema o senhor está falando e quais falhas foram apontadas?

O senhor diz "por se tratar, apenas, de uma compra de um produto, entendeu finalizado o trabalho." Isso é muito me magoa, e demonstra apatia pelo trabalho. Essa sua frase quer simplificar um assunto complexo que exige parametrizações e customizações, reduzindo a importância da ferramenta a um produto comum, e que o trabalho se resume a decidir pela compra.

O Sicas não era um sistema ruim, cumpria com seus objetivos, mas era uma ferramenta limitada e mal alimentada, com um custo relativamente alto e que não agradava a maioria dos filiados. Precisamos de uma ferramenta mais robusta, com um visual mais agradável e que facilitasse não só o trabalho de controle e cadastro de filiados e a realização de assembleias virtuais.

Comecei por iniciativa própria várias pesquisas sistemas de gestão de sindicatos na internet e até propus ao desenvolvedor do site que me apresentasse uma proposta de sistema integrado com o site para gerir o cadastro, o financeiro, o jurídico e a comunicação do sindicato, mas medida que ia apresentando a propostas de concorrentes ele destituiu de elaborar algo por se tratar de uma ferramenta complexa e que demandaria muito tempo para desenvolver.

Sobre o parágrafo: "*Vale lembrar ainda a participação no treinamento e aprovação da compra pela Diretoria, que foi feita no saguão de um hotel em Salvador, com apenas a ausência do Diretor Presidente que estava de férias.*" Nobre colega, preciso fazer alguns comentários sobre essa sua afirmação, pois ela está errada e contém informações nada relevantes sobre a questão.

O treinamento e a aprovação da compra não ocorreram na data e local informado. Preciso lhe corrigir de que as etapas de treinamento e aprovação ocorrem em períodos distintos. Primeiro se apresenta a proposta, depois de aprovada, vem o período de parametrização e depois da ferramenta adaptada e personalizada se faz o treinamento. No dia e local em questão foi apresentado uma proposta de outro sistema, até então nem contato com a RPTec, possuía. Das propostas que tinha analisado escolhi essa por apresentar o melhor custo benefício, ter aplicativo para celular incluso, ferramentas de gerenciamento muito bem elaboradas e ser uma empresa consolidada no ramo. Ressaltar a ausência do diretor-presidente, não é relevante, pois não se constitui falta ou desinteresse dele pelo assunto.

Para não ficar mais longa a resposta a essa pergunta, vou me ater apenas aos fatos: Eu realizei a pesquisa de vários sistemas de gestão; Eu entrei em contato e realizei varias videoconferência para conhecer as ferramentas; Eu realizei os três orçamentos para a diretoria escolher; Eu convoquei a diretoria para apresentação das melhores propostas; Eu fiz o backup do sistema SICAS, antes de pedir o cancelamento do contrato, com o intuito de proteger os dados nele arquivados; Eu solicitei o cancelamento do contrato com o SICAS; Eu conduzi as negociações para firmamento do contrato com a RPTec; Eu realizei o tratamento dos dados importados do SICAS, pois além dos arquivos em excel, vir com formatações diferentes de texto e números, algumas células tinham conteúdos separados por vírgulas alguns dados estavam preenchidos errados ou em campos indevidos; Eu fiz todo o processo de alimentação de dados inclusive buscando dados para criar um conjunto universo de todos os servidores ativos e inativos para incluir no banco de dados, assim obter informações estratégicas como descobrir quem nunca se filiou e onde está lotado; Eu participei e ainda estou envolvido no processo de parametrização, fornecendo conteúdos (documentos, planilhas e imagens), apontado falhas, sugerindo alterações; Eu forneci os códigos para integração do sistema com o site; Eu personalizei a formatação e o conteúdo dos e-mails automáticos, do formulário de filiação deixando mais simples, fácil e adequado a Lei de proteção de dados; Eu entrei em contato com o assessor de comunicação do sindicato para fornecer imagens e orientações para a produção dos cards de divulgação do site e do sistema; Eu estou em constante contato com o gestor do sistema para tentar finalizar a parametrização e correção de bugs, até o prazo estipulado pelo Diretor presidente e divulgado no aplicativo.

4 - O Diretor de Finanças fez algum comentário ao Diretor Presidente afirmando ter trabalhado sozinho na aquisição do SISTEMA RP GESTOR?

Não posso trabalhar sozinho para aquisição do sistema, nem deste nem de nenhum contrato. O sistema foi apresentado em reunião, na sede do Sindicato, posteriormente o orçamento foi aprovado pela diretoria. O contrato foi realizado e pago por mim em conjunto com o Presidente.

5 - O Diretor de Finanças, apesar de ter acatado a decisão do Diretor Presidente, tem ciência do alcance da decisão que parece concordar, pois não colocou objeção, ou realmente interpreta como correta a decisão do Diretor Presidente?

Sim interpreto como correta a decisão do Diretor-presidente. O senhor diretor, afirma que em postura do diretor presidente é antissindical e que constitui afronta as demais pastas e que essa ação totalmente em desacordo com o Art. 26, I do nosso Estatuto Social. Contudo o mesmo artigo do Estatuto, cita como o atribuições do Diretor Presidente:

II – coordenar as atividades gerais do sindicato e supervisionar as atividades de cada setor de trabalho e da diretoria executiva;

Entendo por COORDENAR AS ATIVIDADES GERAIS e SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DE CADA SETOR DE TRABALHO E DA DIRETORIA EXECUTIVA, que quiser atividades, em nome do sindicato, em Salvador ou qualquer local, deve proceder solicitação ao Diretor Presidente para AVALIAR o pleito, ACATAR ou NEGAR.

VII - conjuntamente com o Diretor de Finanças, assinar cheques, títulos e ordenar despesas;

Considerando ainda que geralmente as atividades sindicais geram despesas. E sendo a sua VII atribuição autorizar essas, como não solicitar a AVALIAÇÃO do Diretor-presidente para realizar atividades em Salvador?

Como realizar alguma atividade sendo apenas um mero cumpridor de determinações, uma vez que cada diretor tem suas atribuições definidas no Estatuto?

Não interpretei a fala do Diretor-Presidente como uma afronta as minhas atribuições, ou de qualquer colega, nem me sinto uma marionete que devo fazer só o que ele manda.

Algumas vezes, eu como diretor financeiro, quando não concordo com alguma despesa requisitada, por qualquer diretor, não ajo como o dono do dinheiro do sindicato e ao meu julgamento nego. Apesar de ter o "poder" para negar, pois se eu não assinar o dinheiro não sai da conta, não posso agir dessa forma. Tenho de pedir que justifique devidamente o gasto e apresento aos diretores o caso, principalmente ao Diretor-presidente que deve assinar a despesa comigo.

Não atrapalho o trabalho de ninguém, mas se hoje o senhor, sair de Seabra, se hospedar em Salvador, para ter uma conversa pela manhã com o Governador da Bahia, sem informar o Diretor-presidente, e no outro dia pedir o reembolso, mesmo que eu assinasse

sozinho eu não poderia efetuar o pagamento. Não porque é uma ordem dele, mas porque é uma ordem do Estatuto.

Entenda que toda atividade deve ser avaliada pelo Diretor-presidente, e a ele cabe negar o acatar, como cabe ao senhor refazer o pedido, quando negado, aos demais diretores em reunião, e caso a maioria a aprove, o Diretor-presidente tem de acatar. Não é uma questão de que não podemos ter iniciativa própria, ou da fala do diretor ser uma postura antissindical, é uma questão de não agir com interesses próprios.

6 – Quais foram as mudanças sugeridas a contabilidade, de forma com que as contas adequassem as planilhas (demonstrações) do Diretor de Finanças?

Quanto ao fato que lhe chamou a atenção onde informo que: "haverá ajustes de forma com que as demonstrações contábeis fiquem "parecidas" as contas apresentadas pelo Diretor de Finanças", no que diz respeito a ficarem "parecidas" a intenção não é essa; as demonstrações contábeis deve fica "igual" ao meu controle, para que eu consiga identificar qualquer divergência e exista um duplo entendimento na prestação de contas, **é óbvio** que estes ajustes devem obedecer a boa técnica contábil e aos preceitos legais, por isso pagamos uma assessoria contábil.

Tratando da pergunta, iniciamos debatendo o assunto da cobrança indevida de impostos sobre rendimentos de aplicações. Após tratamos da necessidade de enxugar o plano de contas, a necessidade de separar as receitas das contribuições das receitas com os convênios odonto e saúde e propomos a classificação das receitas e despesas para que o meu controle fique adequado e idêntico ao da contabilidade, esclarecemos as dúvidas que surgiram e resolvemos questões de pagamentos dos honorários contábeis e sua representação.

Devido ao recesso de carnaval da contabilidade e as atividades de grupo da diretoria, as reuniões e a assembleia ocorreram atrasos para a finalização do trabalho, mas algumas ações já foram concluídas, como o enxugamento do plano de contas da contabilidade e o estudo sobre a cobrança do imposto sobre renda.

7 – O Diretor de Finanças estava presente quando o Diretor Presidente protocolou o ofício a PGJ, se sim, quanto tempo levou e quais atividades foram exercidas exclusivamente pelo Diretor de Finanças e em Conjunto com o Diretor Presidente, naquele dia?

Sim estava, tivemos muitos trabalhos nessa semana, tanto que no dia 17 de fevereiro, quando saímos da sede do sindicato já era 21h, se não fosse a policia que faz a guarda do prédio do MP iríamos ficar trancados por lá. Mas quanto ao dia em que foi protocolado não houve gasto dos recursos do SINDSEMPBA, através da permanência do diretor Presidente na capital, com o intuito de protocolar o ofício pedindo a revogação da disponibilidade do Diretor de Comunicação, pois houve uma reunião convocada pelo Superintendente onde foi apresentado o orçamento do MPBA para o ano de 2022 além da forma que estão sendo gerido os recursos, bem como o planejamento estratégico do MP, fatos já expostos em reunião da diretoria e no grupo do whatsapp. Após essa reunião o presidente se dirigiu ao protocolo e em menos de cinco minutos, protocolou o ofício.

8 - O Diretor de Finanças do SINDSEMP-BA, certamente já autorizou e computou gastos com abastecimento do veículo em postos de ITABUNA, qual é a monta destes valores no período de janeiro de 2021 a fevereiro de 2022?

Não faço esse tipo de filtro, pois não tinha sistema para isso, agora que tenho um sistema nem consigo alimentá-lo, pois sempre aparece trabalho extra diretoria de finanças, e alimentar uma planilha com muitos dados consome muito tempo, mas os documentos estão à disposição para que pesquise. Ainda estou fechando o ano de 2021, pois tive de acrescentar ao meu controle a informação do mês de realização da despesa para identificar e criar a conta "restos a pagar" para fechar direito o orçamento. Ainda não lancei 2022, mas pretendo fazer até semana que vem e passar para a contabilidade. O que consigo lhe informar é que os diretores em 2021 gastaram R \$13.926,93 de combustível, conforme o meu controle.

Quanto à questão levantada de permanência do veículo em posse do Diretor Presidente, isso não procede. O veículo já esteve sob a carga, além do Presidente; do Diretor de Política e Mobilização; do Diretor Jurídico, enquanto estava na condição de presidente em exercício e da minha guarda, sempre observado a necessidade do deslocamento. Estranho a pergunta pois, é do seu conhecimento que o fato do veículo ficar a disposição do diretor presidente, e não do Diretor Administrativo é uma questão de logística, já discutida em reuniões da diretoria. Uma vez que o mesmo está a cerca de nove horas e meia de ônibus para a capital e no caso de haver necessidade de deslocamento de mais diretores na capital, é menos cansativo e mais econômico que o Diretor de Política e mobilização desloque de Eunápolis para Itabuna e no trajeto encontrar comigo em Santo Antônio de Jesus para deslocar os três diretores juntos.

Apesar de não estar, nesta pergunta, mas no contexto anterior a pergunta, o Diretor Administrativo utiliza seu veículo particular para desempenhar suas atividades na capital, por questão de economia para o sindicato, pois um estudo feito por mim, e já apresentado o caso ao Conselho fiscal, provou que o deslocamento utilizando taxi ou transporte por aplicativo é mais oneroso ao sindicato do que fornecer um valor fixo, hoje R\$50,00 dia, de combustível para que o diretor desenvolver as atividades do sindicato. O mesmo utiliza o veículo próprio por conveniência, sendo que se a qualquer momento ele pode deixar de utilizá-lo e solicitar outra forma de deslocamento.

Se há insatisfação do Diretor, na forma de gerir o uso do veículo, porque nunca apresentou a proposta para que o veículo fique na capital sob a carga do Diretor Administrativo?

Quanto ao controle do gasto de combustível sempre peço que o diretor que estiver de posse do veículo, abasteça ao chegar de deslocamento e solicite o reembolso. Se necessário se deslocar com o veículo, enquanto não estiver a serviço do Sindicato, completar o tanque o tanque para sair com o veículo abastecido e apresentar a nota, sendo esse abastecimento não reembolsado.

9 - Há controle da quilometragem rodada?

Não. O carro é alugado e a quilometragem é livre. Quando o veículo está na carga de um diretor, este é responsável pelo seu uso, conservação, multas, ou quaisquer despesas durante o uso. Por isso a diretoria não faz uso do BDV. Apesar de pessoalmente me posicionar que é necessário.

O diretor quer apresentar uma proposta de gestão e uso do veículo? Ressalto que fui o único diretor que me manifestei pela devolução do veículo alugado. Não por achar dispendioso ou desnecessário. Mas por achar que poderiam surgir problemas de entendimento entre filiado e-ou diretores quanto ao uso do veículo. Alugar mensalmente é mais vantajoso que locar um carro por metade de um mês. Pesquise a exemplo na locaweb o custo final de um sedam intermediário por 15 dias, se não é equivalente ao que se paga de aluguel mensal. E o senhor que reside tão longe da capital quanto o presidente sabe o quanto é desconfortável e dos transtornos em deslocar de madrugada para realizar atividades na capital.

10 – A que anda as tratativas para recuperar os impostos pagos indevidamente, há necessidade da participação deste Diretor ou o assunto já está sendo tratado pela Contabilidade?

A responsável da contabilidade, havia me orientado de que existem várias contradições em relação ao IR sobre aplicações financeiras entre a Constituição Federal e a Lei ordinária. A **CF** diz que é vedada a UNIÃO, ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL instituir imposto sobre o patrimônio auferido através de rendimentos aos sindicatos, porém não estende essa vedação aos BANCOS. E a lei ordinária, 9.532-97, diz no Art. 12 - 1, que não é abrangido pela imunidade os rendimentos e ganhos de capital auferidos por aplicações financeiras.

Solicitei do Sr Diretor que me apresentasse um sindicato que está imune a essa cobrança para servir de exemplo e embasar nosso pedido junto aos bancos e a receita federal, mas até o momento não me foi apresentado.

Mesmo com a orientação da Contabilidade de que corremos o risco de ter o pedido negado pelo jurídico dos Bancos, as declarações de entidade imune foram feitas e serão protocoladas nos Bancos onde o sindicato possui contas. A contabilidade está levantando os impostos pagos dos últimos 5 anos para protocolar o pedido também junto a Receita Federal.

11 – O Diretor de Finanças do Sindsemp-BA foi convocado para participar de alguma Reunião da Diretoria na qual foi discutida a exclusão do nome do Diretor de Comunicação e que mudou as deliberações da reunião que tinha decidido a participação de toda Diretoria inclusive o orçamento; se sim, quando aconteceu e quem propôs a exclusão?

Não fui convocado, especificamente para uma reunião de diretoria para tratar desse assunto, mas na reunião de diretoria, em que o senhor estava presente, as discussões entre o senhor e o diretor-presidente era notório a possibilidade de que isso acontecesse, pois nela ficou exposto de que não há mais a possibilidade do diretor-presidente e o senhor politicamente se entenderem.

Não compreendi o quer que eu responda sobre: "e que mudou as deliberações da reunião que tinha decidido a participação de toda Diretoria inclusive o orçamento". Se está afirmando que uma reunião de diretoria foi decidido que todos os diretores iriam participar, isso é contraditório à decisão de realizar um processo eleitoral. Lembro que meu voto na escolha da forma de eleição para delegado foi por inscrição individual, mas a diretoria optou por chapa.

Não fiquei à frente da formação da chapa, nem sugeri a inclusão ou exclusão de nenhum integrante, desde a formação do grupo não foi deliberada a sua exclusão, pois nem incluído foi. Mas ao saber que seu nome não foi incluído, não me posicionei para que o senhor fosse incluído em detrimento de outro, devido a possível desarmonia política e emocional se estender para o grupo de delegados e ao congresso.

Ciente de que seu nome não estava na chapa em que estava o Diretor-presidente, se tinha interesse em ir como delegado, o senhor poderia montar outra chapa, ou se manifestar durante a própria assembléia, juntos aos integrantes da única chapa inscrita e demais presentes para que seu nome fosse incluído e alguém desistisse da vaga, mesmo correndo o risco de não aceito.

12 – Houve aquisição de passagem rodoviária e ou bilhete aéreo antes da Assembleia para escolha dos delegados para a FENAMP, se sim quando e em nome de quem?

Não, pois precisava ter a certeza dos nomes e documentos para realizar as compras. Houve uma divisão de trabalhos onde eu me encarreguei de manter contato e comprar as passagens de quem fosse deslocar para Salvador e o Diretor-presidente os que fossem pelos aeroporto de Itabuna e-ou Porto Seguro. Passei o sábado e domingo com ele pesquisando o custo benefício em relação à comodidades de horários e preços e mantendo contato com os delegados.

Espero ter sanado as dúvidas do colega, e espero que faça um bom uso das respostas. As críticas aqui expostas não tem o intuito de atacá-lo, mas ajudá-lo a evoluir, inclusive reconheço as contribuições do nobre colega em outras áreas e o sincero desejo de atuar em prol da categoria.

Guilherme Sales Barbosa Neto

Diretor Financeiro do SINDSEMP-BA

71 9 9371 1007

Em 02/03/2022 13:07, comunicacao@sindsempba.org.br escreveu:

CARO COLEGA!

TENDO EM VISTAS A NECESSIDADE DE OBTER DOCUMENTOS FORMAIS PARA AÇÃO NO ÂMBITO SINDICAL, ADMINISTRATIVA E SE POSSIVEL JUDICIAL, ENCAMINHO EM ANEXO SOLICITAÇÕES FORMAIS AS QUAIS PEÇO CELERIDADE EM RESPONDER.

ATENCIOSAMENTE,

MARCIUS KELSEN SENNA

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

SINDSEMP-BA

Assunto: **Representação contra o Diretor Presidente**

De <comunicacao@sindsempba.org.br>
<administrativo@sindsempba.org.br>,
<juridico@sindsempba.org.br>,
Para: <financeiro@sindsempba.org.br>,
<politicaemobilizacao@sindsempba.org.br>, Conselho Fiscal
SINDSEMP-BA <cfiscal@sindsempba.org.br>,
<ouvidoria@sindsempba.org.br>

Data 02/03/2022 13:02



-
- Representação contra Rondinelli feita por Marcius - Ajustado.pdf (~222 KB)

Caros Colegas!

Conforme comuniquei anteriormente, segue em anexo a representação formalizada contra atitude antissindical do Diretor Presidente, Sr. Rondinelli Caldas.

Pela gravidade dos fatos, peço celeridade em tomar providências no âmbito do SINDSEMP-BA.

Em tempo, informo que estarei tomando providências para que seja aberta sindicância ou Procedimento Administrativo junto ao Ministério Público, para apurar suposta existência de desvio funcional daquele servidor, quando o mesmo protocolou o documento SEI 19.09.02.37.0003510.2022-40 com o intuito de afrontar o Diretor de Comunicação ou causar-lhe prejuízo profissional.

Atenciosamente,

Marcius Kelsen de Miranda Senna

À DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – SINDSEMP-BA

MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA, Diretor de Comunicação na Gestão “Respeito e Valorização”, 2020 a 2023, tendo em vista os acontecimentos do último dia 11/02/2022, vem FORMALIZAR E PEDIR PROVIDÊNCIAS CÉLERES por parte dessa Diretoria Executiva, em cumprimento ao quanto disposto no artigo 23, VII, do Estatuto do SINDSEMP-BA, face aos fatos e evidências que passa a relatar.

Conforme é sabido de toda a Diretoria, o Diretor-Presidente, Sr. Rondinelli Caldas, com esteio no art. 26, III, do Estatuto Social, convocou para os dias 08 e 09/02/2022 a primeira reunião desta Diretoria sob sua coordenação, após o seu retorno das merecidas férias gozadas até o dia 02/02/2022.

Ocorre que, por motivo da pauta extensa, a reunião agendada previamente para 02 (dois) dias, estendeu-se por mais 02 (dois) dias, indo até o dia 11/02/2022, com previsão de início às 9h e término às 12h.

O assunto em pauta era o orçamento do ano de 2022 quando o Sr. Rondinelli Caldas começou a tecer críticas referentes à pasta de comunicação, fazendo

acusações de desídia em relação ao trabalho de divulgação que ele mesmo se prontificou a fazer, conforme consta no grupo de WhatsApp desta Diretoria.

Prontamente o Diretor de Comunicação pediu a palavra em defesa da pasta e para fazer esclarecimentos.

Foi lembrado que o Diretor Rondinelli é recorrente em “equivocos”, que o Diretor de Comunicação não entendeu os motivos das críticas, visto que as ponderações do presidente não tinham o menor sentido, pois o Diretor de Comunicação participa das reuniões, sempre colabora com as outras pastas, participou ativamente de todas as conquistas da categoria, e é pontual, diferentemente do Diretor-Presidente.

Diante das injustas agressões, o Diretor de Comunicação, amparado no art. 23, VII, falou que não mais toleraria o comportamento do Sr. Rondinelli, pois aquele tipo de atitude eivada de devaneios e más intenções, causa contendas no SINDSEMP-BA; e, em seguida, citou exemplos destes equivocos, aos quais complementa com outros:

1. O caso do ofício supostamente dirigido à PGJ referente a matéria do *Intercept Brasil*;
2. O Card na ALBA que colocou em risco a votação do PL da movimentação na carreira;
3. A postura em relação a membro do Conselho Fiscal,
4. O confronto com os filiados no caso da desconvocação de Assembleia;
5. A proposta de eleição por chapa para evitar que uma servidora não se elegeesse;
6. A viagem a Brasília sem aval da Diretoria, e após protestos, a devolução de valores;
7. A compra do celular da presidência e do Ring Ligth (com justificativa de fomentar demandas de comunicação), entre outras.

Apesar dos ânimos exaltados, seria uma discussão até normal, se este tipo de comportamento do Sr. Rondinelli não fosse recorrente, manipulador e cheio de pretensão.

A recorrência das cobranças, sempre com verbos no imperativo, não se dá com intuito de colaborar com a correta prestação dos serviços, mas sim, com a pretensão (consciente ou não) de: **a)** subjugar e sabotar a pasta de comunicação; **b)** de ter sempre um inimigo para apontar, ou até mesmo **c)** um comportamento psicológico que desencadeou na prática do ASSÉDIO MORAL e evidenciou a CONDUTA ANTISSINDICAL do Sr. Rondinelli Caldas em relação ao Diretor de Comunicação.

Pasmem! O Sr. Rondinelli, em uma atitude totalmente inepta, e deveras totalitária, esbravejou na reunião (após a oposição e “lembranças” do Diretor de Comunicação), que naquele momento estava solicitando a revogação da disponibilidade do Diretor de Comunicação. Em seguida o intimou a comparecer na PJ de Seabra no dia 14/02/2021, pois estava revogada a disponibilidade do mesmo.

Não se contentando com o disparate da pretensão, formalizou através do e-mail da presidência (presidencia@sindsempba.org.br) o ataque, dirigido ao Diretor de Comunicação, com cópia para os demais Diretores e, em anexo, juntou ofício direcionado à Administração Superior do Ministério Público da Bahia que foi protocolado através do SEI 19.09.02.37.0003510-2022-40.

Tal protocolo encontrava-se em análise na Assessoria do Gabinete da PGJ, e como tratava de um pedido formal do Presidente do Sindicato, poderia levar a Administração Superior a praticar um ato equivocado e atentatório aos interesses dos servidores do Ministério Público, e contra as prerrogativas do Diretor de Comunicação.

É evidente a injúria continuada, três dias após o fato, em plena Assembleia para escolha dos Delegados ao Congresso da FENAMP, onde este diretor foi surpreendido com mais um novo ataque do Sr. Rondinelli, o que demonstra o espúrio interesse em afrontar o Diretor de Comunicação e sabotar a sua pasta.

O Diretor-Presidente, em total desrespeito ao quanto decidido nas reuniões da Diretoria Executiva ocorridas entre 08 e 11/02/2022, onde ficou acertado o orçamento para participar do Congresso da FENAMP, bem como a participação de **todos os Diretores** do SINDSEMP-BA, no momento da Assembleia, solicitou de outro Diretor que apresentasse a Chapa da Diretoria, da qual excluiu a participação do Diretor de Comunicação.

Indagado sobre a ausência do Diretor de Comunicação, ele apenas justificou como sendo uma DECISÃO POLÍTICA e ***mentiu*** dizendo que era uma decisão colegiada. O fato é que ele induziu a Assembleia e outros diretores ao erro, pois não houve nenhuma reunião convocada para tratar deste assunto. Existiu apenas a intenção espúria do Diretor-Presidente que sempre justifica seus atos e equívocos como “decisão política”.

Verdadeiramente, é evidente o conflito entre o Diretor-Presidente e o Diretor de Comunicação, contudo a Diretoria Executiva deve procurar entender os motivos que desencadearam este problema.

Só há uma explicação, a autonomia do Diretor de Comunicação e as posições, às vezes, contrárias as posições do Diretor Presidente, não são entendidas como ato normal em um colegiado e sim, como uma ação política contrária aos interesses do presidente.

Passo a expor, então, os fatos na ordem cronológica em que se deram.

Acerca do ofício dirigido à PGJ, sobre os fatos narrados na matéria do *Intercept Brasil*, é de conhecimento desta Diretoria que a decisão foi tomada,

exclusivamente, pelo Diretor-Presidente, e que poderia resultar em prejuízo para a categoria, ao gerar indisposição desnecessária com a Administração Superior. Vale lembrar que tal ação gerou, inclusive, a primeira convocação de Assembleia Geral da história do SINDSEMP-BA promovida pelo Conselho Fiscal, com amparo no artigo 33, V, segunda figura, do Estatuto Sindical – Assembleia esta que foi “desconvocada” pelo Diretor-Presidente, sendo convocada nova Assembleia, após pressão dos servidores filiados. Como prova, apontam-se os documentos, diálogos e decisões da própria presidência, conhecidos por esta Diretoria, destacando-se que o confronto com os filiados foi um fato público e amplamente documentado.

Acerca do *Card* produzido pelo Diretor-Presidente, quando esperava-se a votação do PL que permitiria a promoção dos servidores travados na carreira, é de conhecimento amplo que o Sr. Rondinelli instigou os servidores a enviá-lo para o número de WhatsApp do deputado Rosenberg, o que gerou insatisfação ao mesmo que, inclusive, subiu a tribuna da ALBA mostrando insatisfação, e ainda ouvimos queixa do Sr. Jorginho, chefe de gabinete do relator do Projeto, Deputado Bira Coroa, o qual se chateou com o Card e com comentário do Sr. Rondinelli fez a seu respeito, no momento em que o Sr. Jorginho se prontificou a levar os diretores para encontrar com o Deputado Bira Coroa, que estava em plenário naquele momento, teceu o comentário: “É bom que nos acompanhe, pois só assim para a assessoria de Bira trabalhar!”, dando impressão que o mesmo não trabalhava.

Essas atitudes quase inviabilizaram a votação e aprovação do projeto de lei. Não fosse a atuação do Diretor de Comunicação que foi se desculpar por ter fornecido o contato telefônico do Deputado Rosenberg ao Sr. Rondinelli e convencê-lo a que aquela atitude não foi colegiada e sim uma atitude infantil de um único diretor do SINDSEMP.

Se não fosse os contatos que o Diretor de Comunicação e do Diretor Administrativo, certamente o PL não teria entrado em pauta e sido votado em dois turnos no mesmo dia. Como prova, apontam-se as mensagens veiculadas nos grupos de

WhatsApp no dia da votação do PL, bem como o pronunciamento feito pelo deputado Rosenberg da tribuna da ALBA e do o testemunho do Sr. Jorginho.

Sobre a rotulação de membro do Conselho Fiscal como adversário, tal situação é igualmente de amplo conhecimento desta Diretoria, sendo de conhecimento de parcela significativa da categoria que a aversão do Sr. Rondinelli à conselheira Érica remonta aos tempos em que eram Diretores na gestão 2014-2017 (quando ele era Diretor de Finanças, e ela, Diretora de Comunicação), passando pela gestão 2017-2020 (quando ele era Conselheiro Fiscal, e ela, Diretora-Presidente), e chegando à atual gestão (sendo ele Diretor-Presidente, e ela, Conselheira Fiscal). A repercussão disso dentro desta Diretoria só não é pior por ser costume dos demais diretores tratar essa birra em tom jocoso.

A questão, contudo, agravou-se com a questão da convocação de Assembleia Geral pelo Conselho Fiscal, momento em que o Diretor-Presidente passou a levantar a bandeira de que aquele órgão buscava tão somente desestabilizar a Diretoria Executiva, por pura oposição. E, como desdobramento, alegando “DECISÃO POLÍTICA”, trabalhou para evitar a eleição do seu desafeto como Delegada Sindical para o Congresso da FENAMP ocorrido no mês de Novembro/2021, ao estabelecer que a eleição se daria por chapa, e divulgando a nova regra apenas no momento da inscrição das chapas, de forma a dificultar a formação de chapa pela servidora Érica, sendo que a dele já estava previamente montada.

Ocorre que os filiados não concordaram com a medida, e pediram nova eleição, sem chapas (eleição individual), momento em que os diretores foram orientados pelo Sr. Rondinelli a não se candidatarem, mais uma vez sob a alegação de “decisão política”. Como consequência, foram eleitos apenas nove delegados, e nenhum observador – o que poderia causar um prejuízo para a representação da Bahia, fossem outros os pontos tratados no Congresso. Caso os seis Diretores tivessem se habilitado,

teríamos a representação baiana completa, com suas 15 cadeiras ocupadas (10 delegados e 05 observadores).

Novamente, na mais recente eleição para Delegados do Congresso da FENAMP (a ocorrer em Marco de 2022), o Diretor-Presidente estabeleceu a eleição por chapa, informando, a princípio, que os seis diretores iriam compor uma chapa, de forma a permitir (em caso de eleição pela categoria) que todos os diretores participassem presencialmente do Congresso, como delegados. E, se alcançado o objetivo, impedir novamente a eleição da servidora Érica como Delegada Sindical.

Entretanto, no momento da inscrição das chapas, o Diretor-Presidente excluiu o nome do Diretor de Comunicação do rol de integrantes, alegando, como sempre, “decisão política”, e mentindo ao dizer que fora uma decisão colegiada da diretoria. Como prova, apontam-se as atas das reuniões ocorridas entre os dias 08 e 11/02/2022, bem como a ata da Assembleia Geral realizada no dia 17/02/2022.

O diretor de comunicação informa ainda que juntará, como prova, as respostas, formais, dos demais Diretores, as quais foram solicitadas.

Retroagindo um pouco, mas ainda sobre a questão da eleição de Delegados Sindicais para os Congressos da FENAMP, o Diretor-Presidente esperava que, com a manobra “política” realizada nas eleições de Novembro, além de evitar a eleição da servidora Érica, fosse ele, Rondinelli, um dos delegados eleitos.

Há *suspeita* do Diretor de Comunicação que o Sr. Rondinelli adquiriu o seu bilhete aéreo para participar do Congresso em questão antes mesmo da Assembleia para escolha dos Delegados, eis que, mesmo não sendo eleito delegado, compareceu ao evento alegando ser atribuição do presidente, e para justificar a ação, foi falar com assessores de deputados baianos no Congresso.

Tais *suspeitas* podem ser corroboradas ou negadas pelo Diretor de Finanças, que deve possuir os documentos que comprovam o momento da aquisição das

passagens aéreas. Como não houve aval da diretoria para tal despesa, o Diretor-Presidente realizou a devolução das diárias que havia recebido, após protestos de diretores.

Mais recentemente, ao participar de reunião do Conselho Fiscal, o Diretor de Comunicação tomou conhecimento que o Diretor-Presidente realizou a compra de um celular, muito caro, para a presidência com o acessório *Ring Light*, sob a alegação de fomentar demandas de comunicação. Ocorre, entretanto, que as demandas de comunicação devem ser apontadas pelo Diretor de Comunicação, e em nenhum momento esta Diretoria fez qualquer pontuação nesse sentido à presidência – sendo claro, portanto, que a decisão de adquirir tais produtos foi única e exclusivamente do Diretor-Presidente.

Por fim, todas essas questões aqui pontuadas, ao serem apontadas para o Diretor-Presidente, lhe causaram incômodo, fazendo aflorar o seu autoritarismo, e, ignorando os limites da sua autoridade, declarou que pediria a revogação da disponibilidade do Diretor de Comunicação, em claro ato de retaliação por ter sido confrontado, e em patente atitude ANTISSINDICAL e de ASSÉDIO MORAL. Como prova, apontam-se as atas das reuniões ocorridas entre os dias 08 e 11/02/2022, bem como o e-mail enviado pela presidência aos demais diretores, contendo ofício que efetivamente foi encaminhado à PGJ, gerando o processo que tramita na Administração Superior sob o número SEI 19.09.02.37.0003510-2022-40.

Devidamente apontadas as provas do quanto alegado até o momento, passa-se a analisar o mais recente ato adotado pelo Diretor-Presidente, qual seja, o requerimento de revogação da disponibilidade do Diretor de Comunicação, encaminhado à Administração Superior do MP/BA.

A Lei 8.966/2003, que disciplina o quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, é silente quanto às questões de esfera sindical. Entretanto, em seu artigo 32, declara expressamente que

Art. 32. A esta Lei aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei 6.677/1994.

A Lei 6.677/94, que rege os servidores públicos civis do Estado da Bahia, em seu artigo 40, assim dispõe:

Art. 40. É assegurado ao servidor estável o direito à disponibilidade para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa do servidor público estadual, sem prejuízo da remuneração do cargo permanente de que é titular.

§1º. A disponibilidade limitar-se-á a 6 (seis) servidores.

§2º. Além dos 6 (seis) servidores, para cada 20 (vinte) mil servidores da base sindical será acrescido mais um.

§3º. A disponibilidade terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, por no máximo 2 (dois) mandatos.

(grifos nossos)

Verifica-se, portanto, que é a lei que assegura ao servidor o DIREITO À DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE DIRETOR SINDICAL, e não decisão discricionária deste ou daquele diretor. A lei assegura que seis diretores da entidade sindical possam ser liberados, e são seis os diretores do SINDSEMP-BA; logo, os seis diretores têm o direito à liberação, e, na forma do §3º, com duração igual à do mandato. Fosse o número de diretores superior ao número de vagas, aí, sim, caberia uma deliberação para apontar quais seriam os seis diretores liberados; mas, sendo o total de diretores igual ou inferior a seis, nenhuma deliberação é cabível.

Ocorre, entretanto, que o Diretor-Presidente entende que cabe a ele a decisão de quem pode/deve estar liberado para o exercício das atividades sindicais. E,

baseado nisto, protocolou, em decisão UNILATERAL, ÁRBITRÁRIA, AUTORITÁRIA e ANTISSINDICAL, pedido de revogação de disponibilidade do Diretor de Comunicação, que tramita perante a Administração Superior sob o número SEI 19.09.02.37.0003510-2022-40.

Assim agindo, o Diretor-Presidente extrapola as suas atribuições definidas no artigo 26 do Estatuto do SINDSEMP-BA, abaixo reproduzidas:

Art. 26. São atribuições do Diretor Presidente:

I – representar e defender os interesses do SINDSEMP-BA perante os Órgãos Públicos em geral, entidades privadas e em juízo, sem prejuízo do poder de representação dos outros membros da Diretoria do Sindicato;

II – coordenar as atividades gerais do sindicato e supervisionar as atividades de cada setor de trabalho e da diretoria executiva;

III – convocar e coordenar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria Executiva;

IV – apresentar à Diretoria Executiva trimestralmente, informações sobre o cumprimento das metas e propostas do Sindicato;

V – assinar Editais de Convocação das Assembleias Gerais;

VI – assinar as Atas, os Planos Orçamentários, os Balanços Financeiros e Patrimoniais, conjuntamente com Diretor titular de cada uma dessas áreas;

VII – conjuntamente com o Diretor de Finanças, assinar cheques, títulos e ordenar despesas;

VIII – promover o intercâmbio e a integração com os demais Sindicatos e entidades similares;

IX – propor em Assembleia Geral alterações estatutárias do SINDSEMP-BA;

X – prestar no que couber e com deliberação da Diretoria Executiva, serviços de Assistência Social aos servidores filiados ao SINDSEMP-BA e seus dependentes;

XI – substituir o Diretor Administrativo nas suas faltas ou impedimentos;

XII – coordenar a elaboração e zelar pela execução do Plano de Ação Sindical.

Como se pode observar, em nenhum momento é apontada como uma das atribuições do Diretor-Presidente decidir ou não sobre disponibilidade de Diretor – e nem poderia, pois não tem uma entidade sindical o poder de se impor sobre o empregador, eis que não o sobrepõe; apenas a lei pode disciplinar quanto ao dever/possibilidade de o empregador liberar um trabalhador para o exercício de atividade sindical.

No mesmo sentido, verifica-se que nem mesmo ao órgão colegiado tal decisão é apontada como atribuição:

Art. 23. Compete à Diretoria Executiva:

- I** – representar o Sindicato em negociações coletivas, encontros, seminários ou quaisquer outros eventos;
- II** – garantir execução das políticas de atuação Sindical definidas pela categoria, consolidadas no Plano de Ação Sindical;
- III** – elaborar o orçamento anual do sindicato;
- IV** – apresentar ao Conselho Fiscal, anualmente, o Balanço Patrimonial e as propostas dos Planos de Ação Política Sindical e Orçamentário do Sindicato;
- V** – assegurar aos filiados e ao Conselho Fiscal, nos termos deste Estatuto, o acesso a documentos e informações relativos à política administrativa e financeira do Sindicato;
- VI** – administrar o Sindicato de acordo com as normas deste Estatuto;
- VII** – fiscalizar as atividades dos membros que a compõem, zelando pelo cumprimento das normas previstas neste Estatuto e das decisões aprovadas pelos Órgãos do Sindicato;
- VIII** – aprovar a contratação e dispensa de empregados;
- IX** – executar as atividades necessárias à consecução dos objetivos definidos pela categoria em congressos, seminários e assembleia;
- X** – convocar Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto;
- XI** – convocar eleições para cargos do Sistema Diretivo;
- XII** – apreciar os pedidos de filiação ao Sindicato, garantido o ingresso dos servidores que preencherem os requisitos previstos neste Estatuto;
- XIII** – aprovar a celebração de contratos e convênios de qualquer natureza;

- XIV** – propor à Assembleia Geral Extraordinária, alterações nesse Estatuto;
- XV** – realizar o planejamento das prioridades da ação Sindical, administrativa e política do Sindicato, no geral e especificamente para cada secretaria, encaminhando-as para discussão, complementação, aprovação e/ou alteração pela Assembleia Geral;
- XVI** – ao término de cada trimestre apresentar relatório de atividades e programas de trabalho relativos a cada Diretoria;
- XVII** – tomar iniciativas para encaminhamento de ações políticas e judiciais, destinadas ao resguardo e conquista de direitos para categoria;
- XVIII** – manter intercâmbio com outras entidades sindicais representativas de trabalhadores públicos, bem como entidades congêneres e Centrais Sindicais, visando à unificação das lutas dos trabalhadores.

Pode-se observar que umas das atribuições da Diretoria Executiva (colegiado de diretores) é “fiscalizar as atividades dos membros que a compõem” (inciso VII), mas não decidir sobre a sua disponibilidade ou não para o exercício do seu trabalho; no mesmo sentido, observa-se que uma das atribuições da presidência é “supervisionar as atividades de cada setor de trabalho e da diretoria executiva”, mas não deliberar sobre a disponibilidade dos diretores.

Resta claro, portanto, que o Diretor-Presidente extrapola dos seus poderes, adotando medida antissindical, com objetivo meramente intimidatório e retaliador, e com capacidade de, para além de interferir negativamente na realização das atividades para as quais foi eleito este Diretor de Comunicação, tem o condão de prejudicá-lo no âmbito profissional, eis que, conforme consta no ofício encaminhado, o pedido foi feito com efeitos retroativos a 14/02/2022.

Se tal pedido realmente tivesse ocorrido da forma correta – isto é, se fosse este Diretor que quisesse abrir mão da sua disponibilidade –, e considerando o teor do ofício encaminhado à PGJ, este servidor deveria ter voltado a exercer as suas atividades

laborais perante à Promotoria de Justiça de Seabra desde o dia 14/02/2022 (o que não ocorreu, pois, até o momento, encontra-se exercendo legal e legitimamente as suas funções de Diretor de Comunicação). E, nesse caso, em sendo deferido o pleito da presidência pela Administração Superior, ter-se-á como efeito que este servidor encontra-se em abandono de serviço desde o dia 14/02/2022, podendo ter como consequência, inclusive, a sua **demissão a partir de 16/03/2022**, na forma do artigo 192, II c/c artigo 198 da Lei 6.677/94, abaixo reproduzidos:

Art. 192. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

(...)

II – abandono de cargo;

Art. 198. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Pergunto-lhes: algum diretor tem mais poderes que o outro? Em caso positivo, qual diretor “manda mais”? Pergunta retórica, a qual já respondo: nenhum diretor manda mais! Cada diretor é responsável por atribuições específicas, definidas pelo Estatuto do SINDSEMP-BA, de forma tal que, dentro da sua esfera de competência, o diretor responsável seria o que “manda mais”, pois a ele compete a execução da atribuição.

Nesse sentido, “quem manda mais” na organização e controle do cadastro de fornecedores (art. 27, VI, do Estatuto): o Diretor Administrativo ou o Diretor-Presidente? Ainda, “quem manda mais” em providenciar pareceres sobre matérias de natureza jurídica solicitadas pelas demais diretorias (art. 28, VIII): o Diretor Jurídico ou o Diretor-Presidente? Por fim, “quem manda mais” em coordenar reuniões do Conselho Fiscal (art. 29, XIV): o Diretor de Finanças ou o Diretor-Presidente? Em todos os casos, a primeira opção, eis

que são os primeiros diretores citados os responsáveis pela execução de tais atribuições, na forma do Estatuto.

Talvez o “equivoco” do Sr. Rondinelli se dê pela nomenclatura do cargo que ocupa: Diretor-Presidente. Talvez ele entenda que o “presidencialismo” que ele exerce é o mesmo que ocorre no nosso sistema político – eis que tudo é “questão política” – onde o Presidente manda mais que seus Ministros, podendo, inclusive, desautorizá-los (contestar algo que eles tenham feito ou declarado).

Realmente, no sistema presidencialista na esfera do Poder Executivo, o presidente manda mais do que os que atuam ao seu lado (seus Ministros). Mas isso se deve ao fato de que apenas o presidente é eleito; os Ministros são indicados pelo Presidente, tendo este a prerrogativa de nomeá-los e demiti-los ad nutum (sem necessidade de justificativa). Por outro lado, no sistema presidencialista na esfera deste sindicato, tanto o Diretor-Presidente quanto os demais Diretores foram eleitos pela categoria, sendo certo que todos gozam dos mesmos direitos e deveres, estando nivelados quanto ao “poder”, sendo todos igualmente representantes da categoria. Nenhuma diretoria está subordinada a outra, e nenhum diretor “manda mais” do que outro – cada um “manda mais” dentro da sua área de competência, e “manda menos” na esfera de atribuição do outro.

Assim, por tudo o quanto exposto, e sendo claro que o Sr. Rondinelli Caldas extrapolou de forma inaceitável e injustificável a esfera de atribuições da presidência, vem este Diretor de Comunicação, pelo presente, pedir à Diretoria Executiva que:

1. seja recebida pela comissão criada para apurar os fatos aqui narrados, a presente formalização, como parte complementar ao e-mail da comunicação enviado em 11/02/2022;
2. seja intimado o Sr. Diretor-Presidente para que, querendo, apresente contestação sobre os fatos narrados; em caso de contestação destes fatos específicos, pugna para produzir e recebimento de provas anteriores e supervenientes aos fatos aqui apresentados e que comprovam o quanto alegado; caso não haja contestação, que seja intimado o Sr. Rondinelli para que, querendo, proceda voluntariamente a retratação formal perante o Diretor de Comunicação e também aos membros da Diretoria Executiva e ainda, que seja aplicada, pedagogicamente, sanção prevista no Art. 25, parágrafo único, do Estatuto do SINDSEMP-BA.
3. seja dada ciência ao Conselho Fiscal, para que este proceda fiscalização na pasta de COMUNICAÇÃO e PRESIDÊNCIA, por ser atribuição Estatutária a fiscalização e também pelo fato de que o Conselho Fiscal ter os mesmos DEVERES da Diretoria Executiva (art. 31, parágrafo único do Estatuto).

Tendo em vista que o ônus da prova recai sobre este subscritor, aponta: 1 – A reunião da Diretoria realizada pela plataforma TEAMS no dia 11/02/2022, que está gravada; 2 – Os e-mails oficiais enviados pelo Sr. Rondinelli para toda a Diretoria; 3 – Os diálogos no grupo WhatsApp a partir do dia 02/02/2022, data em que o Sr. Rondinelli retoma suas atividades após férias e licenças e que também são de conhecimento de toda Diretoria.

Existindo pontos probatórios a serem esclarecidos, pugna por oportunidade de apresentação futura e após possíveis demandas que eventualmente surjam, originadas do Conselho Fiscal.

Cordialmente,

Marcus Kelsen de Miranda Senna
Diretor de Comunicação
SINDSEMP-BA – GESTÃO 2020-2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

os 16 dias do mês de março de 2022, às 15h horas, por meio de videoconferência, Via Sistema Microsoft Teams, presentes os diretores **DANIEL ARAÚJO NANNI**, **FLÁVIO DE AQUINO PENEDO** e **GUILHERME BARBOSA NETO**, membros da comissão processante instituída pela portaria nº 001/2022, emanada do Diretor-Presidente do SINDSEMPBA, **RONDINELI SANTOS DE CALDAS**. Aberta a sessão, o Presidente declarou iniciou os trabalhos, saudou todos os membros da Comissão Processante e informou que elaborou três relatórios conforme deliberado na última reunião desta Comissão. Passando a fazer a leitura do “**RELATÓRIO 01: DENÚNCIA CONTRA O DIRETOR PRESIDENTE. DIRETORIA PRESIDENTE AUTORITARISMO. PROVIDÊNCIA. ATO DESRESPEITOSA. PROBLEMAS QUE TEMOS COM NOSSAS BASES É DE UMA ATITUDE DO DIRETOR PRESIDENTE**”: o qual transcrevo somente o dispositivo: “**1) Para que comunique o Diretor de Comunicação, MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA, a fim de que demonstre interesse em continuar com a Representação contra o Diretor Presidente, RONDINELI CALDAS, no prazo de 15 (quinze) dias. 2) Caso tenha interesse, que apresente as provas alegada, no dia 11 de fevereiro em 2022, em sede reunião da Diretoria Executiva, contado do mesmo prazo supra**”; do “**RELATÓRIO 02: PRESENTAÇÃO POR ESCRITO CONTRA O DIRETOR PRESIDENTE. VIA EMAIL. DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**” o qual só transcrevo o dispositivo: “**1) Para que encaminhe a Representação do Diretor de Comunicação, MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA, para a Diretoria Executiva ampliem a competência desta Comissão de Sindicância ou crie uma nova comissão para apurar tais fatos novos relatados na presente representação. 2) Comunique o Interessado, MARCIUS KELSEN DE MIRANDA**



SENNÁ, da *DECISÃO da Comissão de Sindicância*"; do **“RELATÓRIO 03: INTERFERIR. CONSTRANGER. INTIMIDAR. INDUZIR MEMBRO DA COMISSÃO SINDICAL. AFASTAMENTO. CARGO DE DIRETOR DE SINDICAL. POSSIBILIDADE LEGAL. APURAÇÃO DOS FATOS”** o qual só transcrevo o dispositivo: *“Ante o exposto e como medida cautelar, a fim de que o Diretor **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA** não venha a influir na apuração dos fatos, a Comissão de Sindicância **SUGERE à Diretoria Executiva o afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo. Ainda neste sentido, que notifique o Diretor de Comunicação, **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA**, da Decisão dessa Comissão de Sindicância***”. Ficando deliberado, após a leitura dos relatórios do Presidente da Comissão Processante, que: **1.)** aprovado, por unanimidade, pelos membros da Comissão Processante todos relatórios do Presidente da Comissão **2)** que o Presidente fará a Notificação, por e-mail, do Diretor de Comunicação **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA** das Decisões e Deliberações da Comissão Processante; **3)** que comunicará a Diretoria Executiva sobre o quanto deliberado pela Comissão Processante para que referende a sugestão da Comissão Processante. E nada mais havendo, mandou o Presidente encerrar a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, **Flávio de Aquino Penedo**, designado secretário, lavrei e subscrevo.


DANIEL ARAUJO NANNI

SIGNED VIA ILOVEPDF
Presidente da Comissão


FLÁVIO DE AQUINO PENEDO

Secretário da Comissão


GUILHERME SALES BARBOSA NETO

Membro da Comissão

PROCEDIMENTO Nº 001/2022

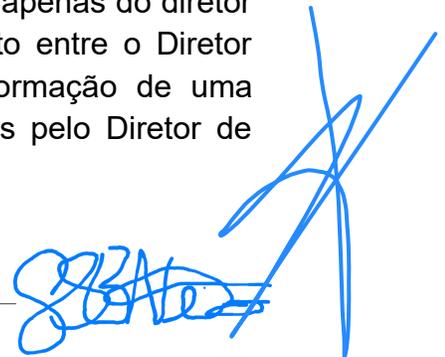
REQUERENTE: MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA

REQUERIDO: RONNELI CALDAS

**EMENTA: DENÚNCIA CONTRA O DIRETOR
PRESIDENTE. DIRETORIA PRESIDENTE
AUTORITARISMO. PROVIDÊNCIA. ATO
DESRESPEITOSA. PROBLEMAS QUE TEMOS
COM NOSSAS BASES É DE UMA ATITUDE DO
DIRETOR PRESIDENTE**

RELATÓRIO

No dia 11, do corrente mês, durante reunião da diretoria executiva deste sindicato, entretanto presentes todos os diretores, com exceção apenas do diretor jurídico, que se encontra de férias, houve um desentendimento entre o Diretor Presidente e o Diretor de Comunicação que ensejando a formação de uma comissão de sindicância, para apuração de fatos pronunciados pelo Diretor de Comunicação contra o Diretor Presidente.



O início da controvérsia se deu no momento em que o Diretor Presidente solicitou a consignação em ata de falta cometida pelo Diretor de Comunicação, conforme trecho extraído da gravação aos 37m20s:

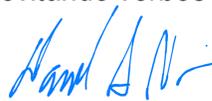
" Eu quero fazer aqui, para que seja registrado em ata, mais uma vez, uma cobrança a diretoria de comunicação, de um problema que é recorrente, um problema constrangedor, para dizer o termo mais correto. Precisávamos, ontem, dessa matéria que deveria partir da própria Diretoria de comunicação, mas a criação dela partiu da minha pessoa, eu que solicitei ontem reunião e era para ter sido feito no dia anterior quando foi decidido, e eu tive que me desdobrar a meia-noite fuçando o site para ver como fazer isso que era a função da Diretoria de comunicação. A portaria foi elaborada pela diretoria jurídica e pela Diretoria da Presidencia, e a função da diretora de comunicação seria a publicação desta portaria, e ela não publicou, e acabou complicando então mais uma vez e sobrestando trabalho, o meu trabalho tive que fazer e o trabalho da Diretoria de comunicação. Isso tem que acabar, a diretoria de comunicação tem que cumprir suas funções .Então quero que fique registrado em ata essa reclamação. Então quero deixar registrado aqui que não é nenhum ataque pessoal a ninguém, não é nenhum tratamento desleal com ninguém, estou citando um trabalho que era para ser feito e não foi feito. Então repito aqui que não aceito desculpas sobre isso e quero que fique registrado palavra por palavra que ele disse..."

Após a fala do Diretor Presidente, o Diretor de Comunicação respondeu o seguinte, conforme trecho extraído da gravação aos 42m00s:

" O diretor presidente age como se nós não fossemos um colegiado, eu acho que não é assim que a presidência tem



que tratar. Eu tive experiência, quando o senhor esteve fora, de uma excelente atuação do diretor jurídico. E o senhor sempre tá tendo essa animosidade junto com essa diretoria e o senhor esquece que o senhor mesmo fez a sugestão, sugeriu numa reunião que a gente estava debatendo, que o diretor de comunicação estava participando, o senhor fez a sugestão e essa sugestão foi rapidamente acatada pela diretoria, que a matéria foi só terminar depois de meio-dia , e coloquei ela para ser apreciada pela diretoria. Realmente teve um problema no site, a diretoria está ciente que o site demorou e de perto acompanhei, na verdade desde quando criou-se a a escolha, que foi a escolha que foi passado a escolha em Santo Antônio de Jesus, e eu percebi que sempre tava tendo animosidade em relação a onde escolher. Eu tenho certeza que se fosse na minha cidade, este site já estaria pronto. E olha bem, aqui eu coloquei a sua senha, eu coloquei a senha do diretor financeiro, que estava apoiando bastante, e eu que a minha senha para gente entrar e o site teve dificuldades. Tanto que ontem, quando o senhor colocou a matéria rapidamente eu tentei colocar e não consegui e fiquei conversando com o desenvolvedor do site para resolver o problema. Então Rondinelli, não faz uma coisa dessa não, de certa forma a gente tem que trabalhar como colegiado. Eu sempre estou mostrando o o direcionamento, eu tô trabalhando. Agora sinceramente, gostaria que ficasse registrado em ata que a forma da diretoria presidente conduzir os trabalhos é autoritária e muitas vezes desrespeitosa . A gente sempre tem que se apoiar um no outro , mas as críticas vem sempre no verbo imperativo e o senhor sempre trata com os diretores usando o verbo no imperativo. Eu quero que esteja consignado em ata que, a maioria dos problemas que temos hoje com nossas bases é de uma atitude do diretor presidente. Eu sempre boto o sindicato em primeira mão. Eu acho que o senhor deveria respeitar , respeitar mesmo o diretor de comunicação, e o senhor deveria olhar muito mais para seu trabalho evitando verbos no imperativo ..."



Diante do exposto, o Diretor Presidente determinou que fossem tomadas providências, conforme trecho extraído da gravação aos 47m16s:

" Estou determinando que, em um prazo de 24 horas, que a diretoria de comunicação, determinando no imperativo mesmo, que o diretor em 24 horas demonstre a esta diretoria executiva os problemas que ele acabou de dizer ,que esse diretor-presidente tem criado com as bases, cite-os por escrito, encaminhe para todos os diretores, para que a diretora executiva tome uma Providência relacionada ao diretor-presidente. (Kelsen interrompe a fala dizendo que o fará oralmente e cita o problema do CARD na ALBA).Que seja colocado por escrito os problemas citados por vossa senhoria, para que esta diretoria executiva tome Providência relacionada a este diretor-presidente, uma vez que ele tem causado problemas na base, como citado pelo diretor de comunicação. Eu falei sobre o problema ocorrido na diretoria de comunicação, o problema é um fato, tá visto ,basta entrar no site qualquer um de vocês e a matéria não está posta, a portaria foi eu que publiquei. Ele não fez o trabalho e tá aqui dando uma justificativa, ao invés de reconhecer o seu erro está atacando esse presidente. Eu peço que você formalize a sua denúncia contra o diretor presidente e vou colocar em votação para que a diretoria a todos os diretores tomam providência em relação as denúncias ocorridas contra esse diretor presidente, para que esse diretor-presidente seja julgado e se for o caso até afastado do cargo de diretor ,uma vez que ele tem trazido problemas para categoria como o diretor de



comunicação acabou de dizer em reunião. São denúncias graves que foram feitas aqui contra o diretor-presidente e que essa diretoria executiva precisa julgar..."

Destarte, foi constituída uma comissão, composta pelos diretores: administrativo, financeiro e de mobilização, para apuração dos fatos e se o ocorrido ensejaria a necessidade de uma sindicância.

Em outro momento, o próprio Diretor de Comunicação retratou-se, pedindo desculpas ao Diretor Presidente, conforme trecho extraído da segunda parte da gravação aos 10m25s;

" Quero primeiramente me desculpar por que eu me exaltei, e isso não é do meu feitio. Vou também pedir desculpas ao Rondinelli . Eu sempre te elogio pela sua capacidade argumentativa, pela sua inteligência e pelo profissional que você é. Já o fiz também com Flávio, Guilherme e o próprio Almir. Eu acho que eu não tive oportunidade de falar isso com Nanni, mas também já falei com certeza. Eu sempre, meu colega, o que tá acontecendo contigo, o que eu vejo com você, e eu falo com os colegas também, é a tua falta de experiência, eu sempre falo assim se você tiver condições de controlar você está você vai ser uma pessoa muito melhor. E quando você fala eu já ando meio chateado, porque sempre você usa o verbo no imperativo. Você mesmo falou que ia fazer a postagem. Então eu peço desculpas, porque eu me exaltei, e eu preciso me manter minha calma. E eu não fiz denúncias contra você apenas falei de coisas que você faz que, ao meu



ver prejudicam o sindicato. Podemos por um fim nisso. Agora eu não posso ficar parado se você continuar com esse comportamento .Eu já mostrei várias vezes eu não quero ser seu inimigo. Eu sempre tô participando eu sempre estou deixando minha contribuição. Acho que a gente é o suficiente maduro para conversar como pessoas civilizadas . Eu acho que não fiz denuncia, eu na verdade extrapolei e acho também que se realmente tiver algum problema na minha parte eu peço até ajuda, por favor me ajude, e não me critique dizendo que eu tô fazendo um péssimo trabalho..."

É, em síntese, o relatório.

Diante de todo exposto, a Comissão de Sindicância **DECIDE:**

1) Para que comunique o Diretor de Comunicação, **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA**, a fim de que demonstre interesse em continuar com a Representação contra o Diretor Presidente, **RONDINELI CALDAS**, no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Caso tenha interesse, que apresente as provas alegada, no dia 11 de fevereiro em 2022, em sede reunião da Diretoria Executiva, contado do mesmo prazo *supra*.

Votaram, a Comissão de Sindicância, o Diretor de Política e Mobilização, **Flávio de Aquino Penedo**; o Diretor Administrativo, **Daniel Araújo Nanni**, e o Diretor Financeiro, **Guilherme Sales**.

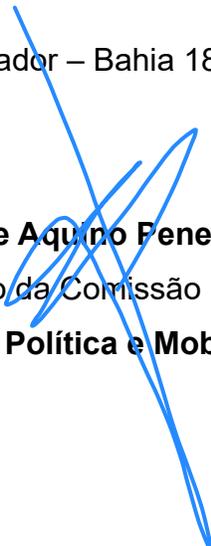




SINDICATO DOS SERVIDORES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Presidiu a reunião o Diretor Administrativo, Daniel Araújo Nanni.

Salvador – Bahia 18 de março de 2022.



Flávio de Aquino Fenedo

Membro da Comissão

Diretor de Política e Mobilização

SIGNED VIA ILLOVEPDF
Daniel Araújo Nanni

Membro da Comissão

Diretor Administrativo

Guilherme Sales.

Membro da Comissão

Diretor Financeiro

**EMENTA: PRESENTAÇÃO POR ESCRITO
CONTRA O DIRETOR PRESIDENTE. VIA E-
MAIL. DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**

RELATÓRIO

Trata-se de representação, via e-mail, do Diretor de Comunicação, **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA**, contra o Diretor-Presidente do SINDSEMP-BA.

Em 02 de março de 2022, a Comissão de Sindicância recebeu, via e-mail, pedido de providência contra o Diretor-Presidente, **RONDINELI CALDAS** tendo com diversas acusações e tento sinalizado que, após o recebimento, apresentaria as provas.

É, em síntese, o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Sindicância foi criada com o único objetivo de apurar os fatos ocorrido, na reunião da Diretoria Executiva, do dia 11 de março de 2022.



Portanto, a representação foge a competência da Comissão.

Diante de todo exposto, a Comissão de Sindicância **DECIDE:**

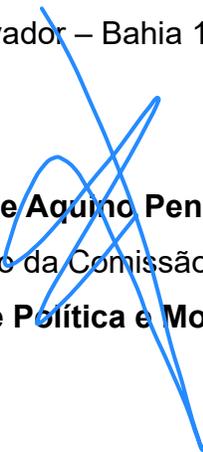
1) Para que encaminhe a Representação do Diretor de Comunicação, **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA**, para a Diretoria Executiva ampliem a competência desta Comissão de Sindicância ou crie uma nova comissão para apurar tais fatos novos relatados na presente representação.

2. Comunique o Interessado, **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA**, da **DECISÃO** da Comissão de Sindicância.

Votaram, a Comissão de Sindicância, o Diretor de Política e Mobilização, **Flávio de Aquino Penedo**; o Diretor Administrativo, **Daniel Araújo Nanni**, e o Diretor Financeiro, **Guilherme Sales**.

Presidiu a reunião o Diretor Administrativo, Daniel Araújo Nanni.

Salvador – Bahia 18 de março de 2022.



Flávio de Aquino Penedo

Membro da Comissão

Diretor de Política e Mobilização



SIGNED VIA ILOVEPDF
3DCFB552-976D-406F-8DE5-3BF9C9081404

Daniel Araújo Nanni

Membro da Comissão

Diretor Administrativo



Guilherme Sales.

Membro da Comissão

Diretor Financeiro

PROCEDIMENTO Nº 001/2022

INTERESSADO: MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA

COMISSÃO SINDICAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDSEMP - BA

EMENTA: INTERFERIR. CONSTRANGER. INTIMIDAR. INDUZIR MEMBRO DA COMISSÃO SINDICAL. AFASTAMENTO. CARGO DE DIRETOR DE SINDICAL. POSSIBILIDADE LEGAL. APURAÇÃO DOS FATOS

RELATÓRIO

Trata-se de uma representação do Diretor de Comunicação, Marcus Kelsen contra o Diretor-presidente Rondinel Caldas.

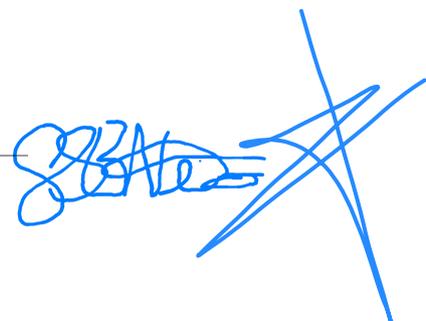
Foi instituída, no dia 11 de fevereiro de 2022, a Comissão da Diretoria composta por Flávio de Aquino Penedo, Daniel Nanni e Guilherme Sales, para apurar os fatos ocorridos na Reunião Sindical, fechada, remota, conforme relatório de ata.

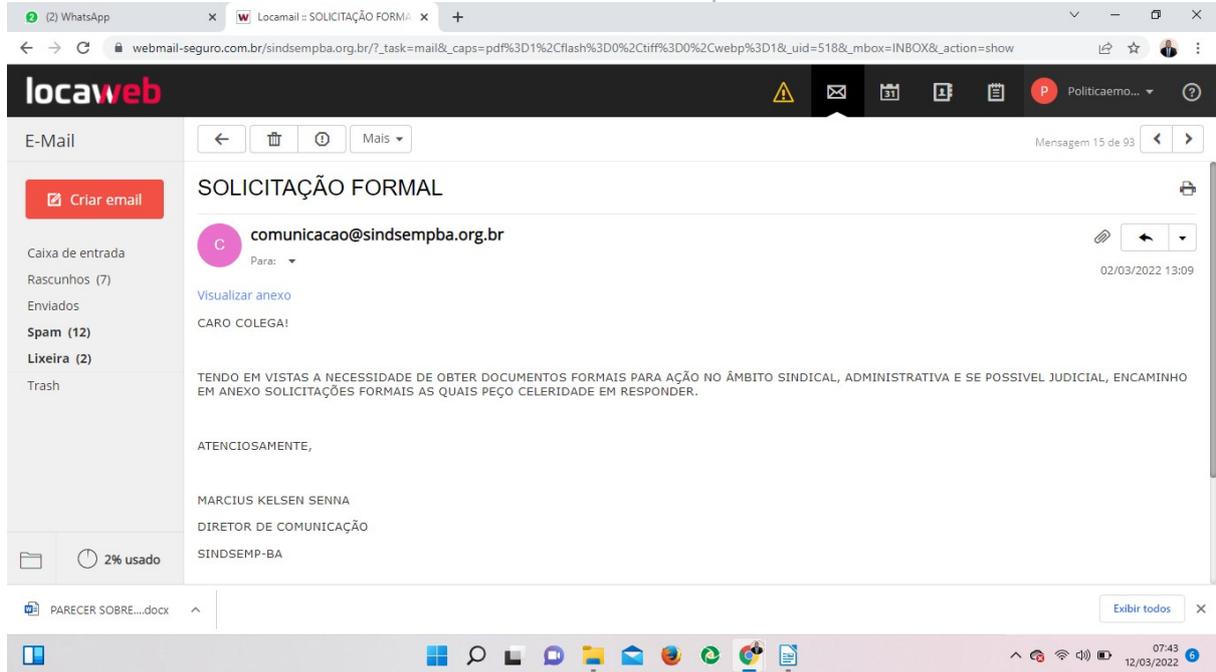
No dia 02 de março de 2022, o Diretor de Comunicação constitui em dois pedidos formais, via e-mail institucional, aos Membros desta Comissão Sindical que respondessem aos questionamentos elaborados:

E-mail 01:



SIGNED VIA ILOVEPDF
3DCF8552-976D-406F-8DE5-3EF9C9081404





locaweb

E-Mail Mensagem 15 de 93

SOLICITAÇÃO FORMAL

comunicacao@sindsempba.org.br
Para: 02/03/2022 13:09

Visualizar anexo

CARO COLEGA!

TENDO EM VISTAS A NECESSIDADE DE OBTER DOCUMENTOS FORMAIS PARA AÇÃO NO ÂMBITO SINDICAL, ADMINISTRATIVA E SE POSSIVEL JUDICIAL, ENCAMINHO EM ANEXO SOLICITAÇÕES FORMAIS AS QUAIS PEÇO CELERIDADE EM RESPONDER.

ATENCIOSAMENTE,

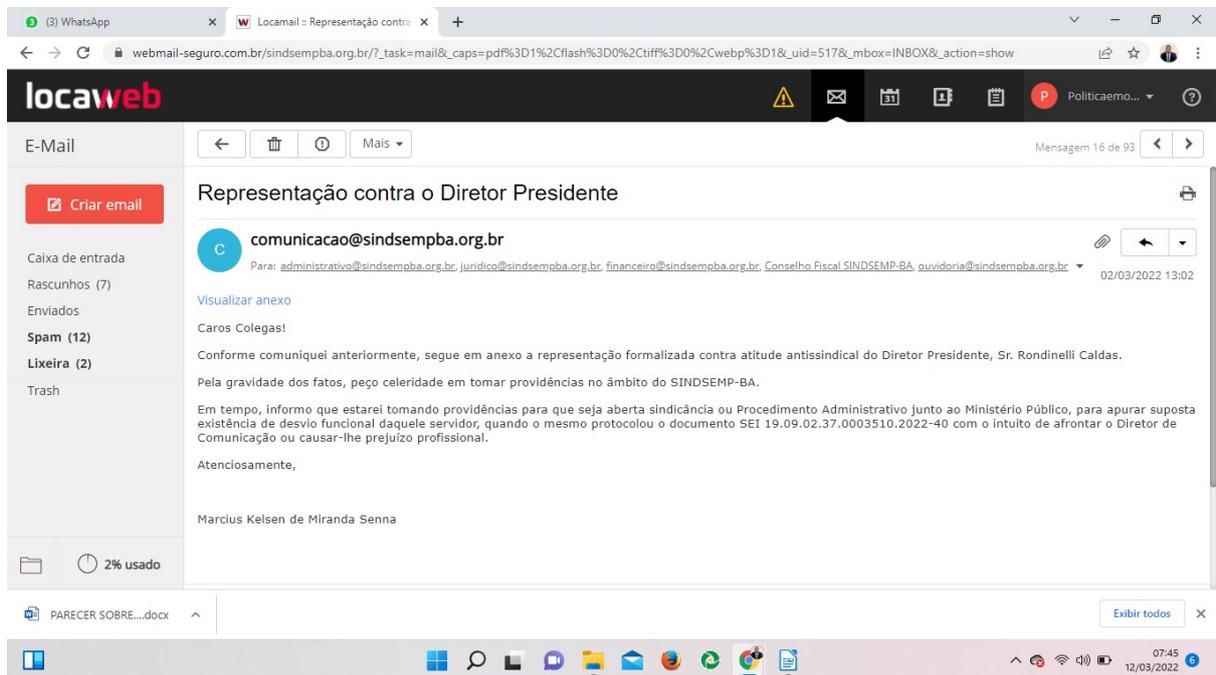
MARCIUS KELSEN SENNA
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
SINDSEMP-BA

2% usado

PARECER SOBRE...docx

Exibir todos

E-mail 02:



locaweb

E-Mail Mensagem 16 de 93

Representação contra o Diretor Presidente

comunicacao@sindsempba.org.br
Para: administrativo@sindsempba.org.br, juridico@sindsempba.org.br, financeiro@sindsempba.org.br, Conselho Fiscal SINDSEMP-BA, ouvidoria@sindsempba.org.br 02/03/2022 13:02

Visualizar anexo

Caros Colegas!

Conforme comuniquei anteriormente, segue em anexo a representação formalizada contra atitude antissindical do Diretor Presidente, Sr. Rondinelli Caldas.

Pela gravidade dos fatos, peço celeridade em tomar providências no âmbito do SINDSEMP-BA.

Em tempo, informo que estarei tomando providências para que seja aberta sindicância ou Procedimento Administrativo junto ao Ministério Público, para apurar suposta existência de desvio funcional daquele servidor, quando o mesmo protocolou o documento SEI 19.09.02.37.0003510.2022-40 com o intuito de afrontar o Diretor de Comunicação ou causar-lhe prejuízo profissional.

Atenciosamente,

Marcius Kelsen de Miranda Senna

2% usado

PARECER SOBRE...docx

Exibir todos

Tais e-mails foram respondidos, devidamente, no dia 03 de março de 2022, pelo Diretor de Política e Mobilização e Diretor Financeiro. Inclusive, insatisfeito com a resposta deste (Diretor Financeiro). O Diretor de Comunicação se aviltou,



respondendo o e-mail do Diretor Financeiro, que reformule o conteúdo das respostas, porque não estava do seu agrado.

Vejam o reenvio do e-mail, na íntegra, do Diretor Marcius Kelsen:

16/03/2022 08:47 Locamail :: Re: SOLICITAÇÃO FORMAL

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO FORMAL**
De: <comunicacao@sindsempba.org.br>
Para: <financeiro@sindsempba.org.br>
Data: 08/03/2022 18:18

Guilherme, Boa tarde!

Inicialmente agradeço ao colega às ponderações no final deste e-mail as quais, pela aquiescência e importância, transcrevo:

"As críticas aqui expostas não tem o intuito de atacá-lo, mas ajudá-lo a evoluir, inclusive reconheço as contribuições do nobre colega em outras áreas e o sincero desejo de atuar em prol da categoria."

Conforme destaquei no início do e-mail que enviei anteriormente, aquele versículo da Bíblia nos mostra que quando falamos com o sábio, este nos dá sabedoria, vejo sabedoria nas suas palavras quando expõe que as críticas são para a minha evolução.

Este é o espírito que deve reinar entre nós, por isso tomo a liberdade de fazer outras ponderações:

O nosso Estatuto é claro quando fala das competências e atribuições da Diretoria Executiva e dos membros integrantes, senão vejamos:

Art. 26. São atribuições do Diretor Presidente...
Art. 27. São atribuições do Diretor Administrativo...
Art. 28. São atribuições do Diretor Jurídico...
Art. 29. São atribuições do Diretor de Finanças...
Art. 30. São atribuições do Diretor de Política e Mobilização...
Art. 31. **Compete** ao Diretor de Comunicação

Pela inteligência dos caput dos artigos acima, vemos que todas as diretorias têm atribuições entretanto, só a Diretoria de Comunicação tem **COMPETÊNCIA**. Neste ponto frisamos que a função desta diretoria se destaca das demais, por ter **competência** e não atribuição.

Diante desta **COMPETÊNCIA**, este diretor, de forma bastante tranquila e soberana, entendeu que a comunicação **deve refletir o pensamento da Diretoria Executiva**, que por sinal se mostra bastante múltipla e diversificada, haja vistas às opiniões dos demais diretores que ilumina o (seus) pontos de vistas diferentes.

Deixo claro portanto, que este diretor por deter essa **competência**, pode permitir que outros diretores contribuam com a pasta para assim alcançarmos os objetivos do grupo, diferentemente das **atribuições das** demais pastas que só podem ser feitas pelo respectivo diretor, a exemplo: Assinar cheques e proceder pagamentos que são **atribuições** compartilhadas entre o diretor de finanças e o diretor presidente, não podendo ser facilmente delegada.

Isto posto, quero esclarecer ao nobre colega que, não podemos confundir uma permissão desta diretoria para que outras diretorias contribuam com o trabalho, com o não cumprimento de **DETERMINAÇÃO** do diretor Presidente. Diretor presidente não pode **DETERMINAR** aos demais diretores, sob risco de incorrer em atitude antissindical.

Em nenhum inciso do estatuto ou mais especificamente do artigo 26 fala que é atribuição do diretor Presidente **DETERMINAR**, muito pelo contrário, no primeiro inciso do Art. 26, fala que a representação do presidente **não pode sobrepor a representação dos demais diretores**, senão vejamos:

Art. 26. São atribuições do Diretor Presidente:
I - Representar e defender os interesses do SINDSEMP-BA perante os Órgãos Públicos em geral, entidades privadas e em juízo, **sem**

https://webmail-seguro.com.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=2114&_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1 1/8

16/03/2022 08:47 Locamail :: Re: SOLICITAÇÃO FORMAL

prejuízo do poder de representação dos outros membros da Diretoria do Sindicato;

Está claro que o nobre colega se encontra em confusão do que seja **atribuição** e **competência**, e ainda, parece desconhecer que também representa uma categoria profissional, ao concordar e delegar a representação ao Diretor Presidente e aceitar que o mesmo pode **DETERMINAR** alguma coisa aos demais diretores, no máximo ele pode propor uma resolução para que a Diretoria Executiva aprove ou rejeite.

Ainda em relação as atribuições do Diretor presidente, cabe a ele a **SUPERVISÃO** e a **COORDENAÇÃO**, ou seja, ele (CO - ORDENA) e detém uma visão macro, ou seja, (SUPER - VISÃO) dos trabalhos.

Em nenhum momento essa atribuição de **COORDENAR** e **SUPERVISIONAR** os trabalhos entra em conflito com as prerrogativas dos demais diretores, portanto é um erro a interpretação e uma afronta ao estatuto, o que o Diretor presidente vem dizendo e fazendo no SINDSEMP.

Nosso colega constantemente fala que é dele a representação do SINDSEMP, que é dele a prerrogativa de organização e dizer quais atividade devemos fazer.

Pior ainda, o Diretor presidente comete o desatino de escolher quem é quem vai trabalhar ou falar nas reuniões, inclusive destaco uma em que ele escolheu os diretores Flavio e Almir para falar com a PGJ deixando os diretores de Comunicação, Finanças e Administrativo na antessala da PGJ com a justificativa de que não caberia todos. Um completo Absurdo!

É fato que os maiores problemas do SINDSEMP foram causados pelo Diretor Presidente, apesar de todos os esforços em pacificar e buscar o consenso, a situação se tornou insustentável pois o mesmo **CONTAMINA** o grupo fazendo críticas a este diretor com o intuito de sabotar a pasta da qual estou como diretor.

Guilherme, não se engane, você sabe da minha participação na aprovação do PL da movimentação na carreira, você sabe que foi eu quem descobriu o cálculo errado na margem consignada, você sabe o que descobri na questão da previdência, você sabe que participe ativamente em todas as discussões da diretoria, você sabe que decidimos montar uma chapa para a FENAMP? inclusive falei que eu poderia ir de ônibus, por ser mais rápido e barato, você sabe que Rondinelli tem problema desde outras gestões, você sabe que ele manipula o grupo e pensa que é nosso chefe...

Enfim, peço que faça uma análise das respostas que me mandou, veja que tomei o cuidado de perguntar, respeitosamente, ao Diretor de finanças e não ao colega Guilherme Neto.

As perguntas geralmente inicia com um introdução, um contexto, após uma sucinta explanação da Diretoria de Comunicação e em seguida a pergunta em si, numerada, destacada em negrito e em um paragrafo.

Veja que são perguntas diretas e simples; veja que nas respostas você chega a dizer que atende as **DETERMINAÇÕES** do diretor presidente; veja que você não está questionando a autoridade dele e de certa forma, aceita e parece desconhecer a sua própria autoridade; veja que você não compreendeu que a postura da pasta de comunicação é de ouvir os demais diretores, não interferir nas suas contribuições e de construir um entendimento comum; veja que você quando fala das contribuições à pasta de comunicação, coloca sempre o pronome "EU" parecendo exaltar uma ação que fizeste por permissão e que foge das suas **ATRIBUIÇÕES** estatutárias; veja que o colega se chateia quando trata os trabalhos como algo simples e que deveria ser executado pelo profissional contratado e por último, veja que o colega fala que não tem controle de como é gasto os mais de 13 mil em combustível e esta sim é uma de suas atribuições.

Isto posto, devolvo este e-mail para que, querendo, **REFORMULE AS RESPOSTAS** pois estas informações certamente serão usadas para comprovar o comportamento antissindical do diretor Rondinelli, e vejo que as respostas vêm com "afirmativas" digamos, sensível e comprometedoras, a exemplo principal a afirmativa de que cumpre as **DETERMINAÇÕES DO DIRETOR PRESIDENTE** e a redação que evidencia o desconhecimento das suas prerrogativa.

cordialmente,

Marcius Kelsen Senna
Diretor de Comunicação
SINDSEMP

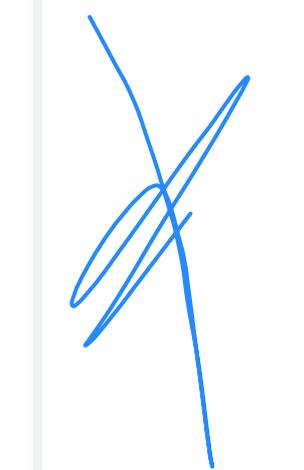
Em 07/03/2022 22:50, financeiro@sindsempba.org.br escreveu:

Ofício nº 03/2022- D.FIN
Santo Antônio de Jesus, 07 de março de 2021.
(Ref. a respostas formal aos questionamentos feitos pelo Diretor de Comunicação à diretoria de finanças através)

https://webmail-seguro.com.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=2114&_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1 2/8



SIGNED VIA ILOVEPDF
30CF8552-976D-406F-8DE5-3EF9C9081404



No corpo do texto do e-mail *supra*, o Diretor de Comunicação promove intensas indagações e questionamentos contra a resposta do Diretor Financeiro, Numa interferência absurda da independência funcional do Diretor Financeiro.

Nesta quinta-feira(17/03/2022), por e-mail, recebemos mais uma vez do Diretor de Comunicação, **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA**, lançando mão do cargo e do instrumento de trabalho do SINDSEMP, o e-mail institucional para intimidar a Comissão de Sindicância. Vides o e-mail na íntegra:

18/03/2022 15:05

Locamail :: Comunicado ação judicial, requerimentos

Assunto: **Comunicado ação judicial, requerimentos**
De: <comunicacao@sindsempba.org.br>
<administrativo@sindsempba.org.br>, <juridico@sindsempba.org.br>, <presidencia@sindsempba.org.br>, Conselho Fiscal SINDSEMP-BA <cfiscal@sindsempba.org.br>, <politicaemobilizacao@sindsempba.org.br>, <financeiro@sindsempba.org.br>, <ouvidoria@sindsempba.org.br>
Para:
Data: 17/03/2022 10:15

//eb

Bom dia colegas Diretores e Conselheiros!

Cumprimentando-os cordialmente, comunico que até a presente data não tive resposta a representação que formalizei e aprontei as provas, contra o Diretor Presidente.

Desta forma, fica a impressão de que a Diretoria Executiva do SINDSEMP-BA esqueceu a gravidade dos fatos ali apontados ou então, demonstra concordância por conveniência.

Diante desta constatação, tendo em vistas que transcorreu o prazo estatutário para uma posição formal da Diretoria, e ainda, pela gravidade dos fatos que não podem passar impune, comunico a todos que pretendo ingressar com AÇÃO JUDICIAL para que as queixas sejam apuradas e a sanção seja imposta, didaticamente.

É certo que a judicialização ocasionará custos judiciais os quais não precisariam ser suportados pelo SINDSEMPBA, caso a Diretoria Executiva já tivesse cumprido o seu dever estatutário, contudo, este Diretor exime da responsabilidade por ser o autor da representação e por estar cumprindo uma das suas prerrogativas, conforme ART. 23, VII da Carta Sindical.

Isto posto, por não poder acionar a assessoria jurídica que foi contratada pelo SINDSEMP-BA, comunico que estarei contratando um advogado da minha confiança, para fazer valer as minhas prerrogativas sindicais, sendo que os custos advindos desta nova contratação devem ser suportados pelo Sindicato ou por que lhe der injusta causa.

Conforme é de conhecimento de toda Diretoria, as negociações coletivas, devem ser feitas pela *Diretoria Executiva* e não por um ou outro Diretor, conforme inteligência do Art. 23, I da Carta Sindical, sendo assim, este diretor não reconhecerá como válida qualquer despesa ou pagamento feito, até mesmo as diárias pagas aos diretores formalmente convocados, que ocorrerem sem as formalidades dos debates na direção do sindicato, sendo estas formalidades acompanhadas das formalidades de convocação pelo Diretor presidente ou substituto.

Diante destes argumentos, pelo fato que este diretor desconhece qualquer reunião formal, porventura convocada para debater os assuntos motivadores da convocação, para que diretores comparecessem em Salvador entre os dias 11/03/2022 a 20/03/2022, solicito aos Diretores que foram convocados, que apresente relatório minucioso das atividades, com a quantidade de horas gastas para desempenhar cada uma delas, em caso das atividades em Salvador formem superiores a 36 horas corridas.

Atenciosamente,

Marcus Kelsen de Miranda Senna
Diretor de Comunicação do SINDSEMP-BA
Gestão 2020/2023



SIGNED VIA ILOVEPDF
3DCF8552-976D-406E-8DE5-3EF9C9081404

Urge aqui destacar um trecho que emblemático do e-mail que diz: "...tendo em vistas que transcorreu o prazo estatutário para uma posição formal da Diretoria (...) comunico a todos que pretendo ingressar com AÇÃO JUDICIAL para que as queixas sejam apuradas e a sanção seja imposta..."

Cabe aqui perguntar, qual prazo estatutário que se refere o Diretor de Comunicação? Ora, a Comissão se debruçou sobre o Estatuto e não viu, se quer, regramento de procedimento. E o Diretor de Comunicação intimida que vai ingressar com Ação Judicial a Comissão de Sindicância.

É, em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Carta maior Brasileira, em seu artigo 8º, preceitua a liberdade e assegura a autonomia sindical no Brasil: "É livre a associação profissional e sindical...". Logo vê-se que a qualidade livre, é algo valorizado em demasia pelo ordenamento jurídico pátrio.

No Estatuto do Sindicato dos Servidores Público do Estado da Bahia não há regramento de sindicância e, em nenhuma regulamentação por "Ato Normativo da Diretoria Executiva", restando a aplicação da **Técnica da Subsidiariedade**, que consiste na ausência de normas que discipline a sindicância no âmbito do SINDSEMP, as disposições de outra Norma Brasileira lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente, exceto naquilo que for incompatível com as normas brasileiras.

Ademais, merece ser trazido a lume o que consta na Lei nº 6677/94, que é o Estatuto dos Servidores Público do Estado da Bahia, logo em seu artigo 208 e seguintes que demonstra uma previsão do "Procedimento Disciplinar". Assim, podem-se aplicar a subsidiariedade que é a técnica de aplicação de leis que permite



levar para o âmbito sindical, as normas do Direito Administrativo. É de suma importância a aplicação subsidiária dentro do processo sindical para a complementação do seu instituto processual.

No caso em tela, o Diretor de Comunicação ao enviar e-mails para os Membros da Comissão Sindical com objetivo de interferir, constranger, intimidar ou induzir e de cunho inquisitivo com objetivo claro de pressionar a Comissão de Sindicância cometeu, flagrantemente, infração tipificada no artigo 208, da Lei 6677/94, que traz:

“...poderá ordenar o afastamento do servidor acusado, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de remuneração, **a fim de que o mesmo não venha a influir na apuração dos fatos**(grifo nosso).

Observe-se, pois, a legalidade da concessão do afastamento para fins que não venha a influir na apuração dos fatos.

Logo, admite-se, certamente, o afastamento para esse fim.

À guisa de corroboração necessária trazer à baila o seguinte julgado, do Tribunal Superior de Justiça, **QUESTÕES DE ORDEM CAUTELAR NOMINADA CRIMINAL**, 26 DF 2020/0097852-0, data da publicação 26/02/2021, no qual foi concedido o afastamento:

“PROCESSO PENAL. QUESTÃO DE ORDEM DO INQUÉRITO JUDICIAL. MEMBRO DO PODER JUDICIÁRIO. DECRETAÇÃO AD REFERENDUM DE MEDIDA **CAUTELAR DE AFASTAMENTO DO CARGO**. POSSIBILIDADE. MEDIDA CAUTELAR. REFERENDADA PELO ÓRGÃO ESPECIAL. 1. O **afastamento** das funções



do Magistrado do Poder Judiciário do Estado da Bahia foi deferido ad referendum da Corte Especial, na medida em que, embora as investigações do inquérito ainda não tenham sido concluídas, há fatos que justificam a medida. 2. A jurisprudência desta Corte Especial admite o deferimento do pedido de **afastamento cautelar** de magistrado por decisão monocrata do relator, ainda no curso da fase investigativa com posterior submissão da decisão ao referendo do órgão colegado. Precedentes. 3. Medida **cautelar** referendada pelo Colegado”.

Vê-se, portanto, a partir desse julgado, que é plenamente possível o afastamento das funções de Diretor Sindical, guarda a posterior submissão da decisão ao referendo do Órgão Colegiado.

Ante o exposto e como medida cautelar, a fim de que o Diretor **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA** não venha a influir na apuração dos fatos, a Comissão de Sindicância **SUGERE à Diretoria Executiva o afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Ainda neste sentido, que notifique o Diretor de Comunicação, **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA**, da Decisão dessa Comissão de Sindicância.

PROCEDIMENTO Nº 001/2022

INTERESSADO: MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA

COMISSÃO SINDICAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDSEMP - BA

**EMENTA: INTERFERIR. CONSTRANGER.
INTIMIDAR. INDUZIR. AFASTAMENTO. CARGO.
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO. MEMBROS DA
COMISSÃO.**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos este procedimento, em que apura os fatos ocorridos contra a Comissão Sindical.

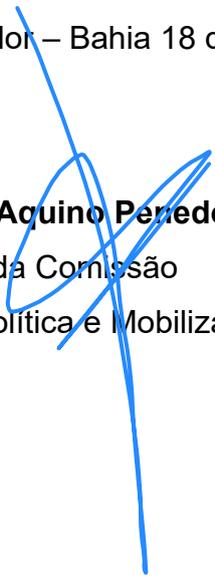
ACORDAM os componentes da Comissão Sindical do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia – SINDSEMP-ABA, à unanimidade de votos, em sugerir o **afastamento** do exercício do cargo o Diretor de Comunicação **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA**, pelo prazo de **até 60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Ainda, Comunique o Interessado **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA**, via e-mail, para conhecimento da **DECISÃO** da Comissão de Sindicância.

Votaram o Diretor de Política e Mobilização, **Flávio de Aquino Penedo**; o Diretor Administrativo, **Daniel Araújo Nanni**, e o Diretor Financeiro, **Guilherme Sales**.

Presidiu a reunião o Diretor Administrativo, Daniel Araújo Nanni.

Salvador – Bahia 18 de março de 2022.



Flávio de Aquino Peredo

Membro da Comissão
Diretor de Política e Mobilização



SIGNED VIA ILOVEPDF
Daniel Araújo Nanni

Membro da Comissão
Diretor Administrativo



Guilherme Sales.
Membro da Comissão
Diretor Financeiro



SINDICATO DOS SERVIDORES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico que faço a juntada dos Relatórios (01, 02 e 03) apresentados pelo Presidente da Comissão Processante, em sede de reunião, no dia 16 de março de 2022, inclusive com as devidas votação de todos os Membros da Comissão Processante.

De Eunápolis para Salvador / Bahia, 17 de março de 2022.

Flávio de Aquino Penedo
Secretário
(Portaria sob nº 01/2022 - SINDSEMP-BA)

Assunto: **Fwd: DECISÕES E COMUNICADOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**
De: <administrativo@sindsempba.org.br>
Para: <politicaemobilizacao@sindsempba.org.br>
Data: 22/05/2022 13:14



- Comunicação n 001.dot (~46 KB)
- Comunicação n 002.dot (~45 KB)
- Comunicação n 003.dot (~45 KB)
- Decisão - CS 01.pdf (~128 KB)
- Decisão - CS 03.pdf (~1.0 MB)
- Decisão da representação e-mail - CS 02.pdf (~93 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto::DECISÕES E COMUNICADOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Data:19/03/2022 09:53

De:administrativo@sindsempba.org.br

Para::comunicacao@sindsempba.org.br, financeiro@sindsempba.org.br,
politicaemobilizacao@sindsempba.org.br, administrativo@sindsempba.org.br,
presidencia@sindsempba.org.br, juridico@sindsempba.org.br

Prezado Sr. Diretor de Comunicação Marcius Kelsen,

Segue em anexo as decisões da Comissão de Sindicância.

Atenciosamente,

Daniel Araujo Nanni

Diretor Administrativo

SINDSEMPBA

MANDADO DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2022

Referência: Procedimento nº 001/2022

AO MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA

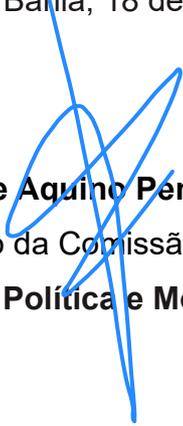
Diretor de Comunicação

SINDSEMP - BA

O Presidente da Comissão de Sindicância, do SINDSEMP-BA, vem com este **COMUNICAR** Vossa Senhoria a, **no prazo de 15 (trinta) dias a contar da ciência deste Mandado**, demonstrar interesse em continuar com a Representação contra o Diretor Presidente, **RONDINELI CALDAS** no processo em tela, em que se encontra, cuja cópia segue anexa a este e-mail da Decisão.

Caso tenha interesse, que **SOLICITA** que apresente as provas alegadas, no dia 11 de fevereiro em 2022, em sede reunião da Diretoria Executiva, contado do mesmo prazo *supra* para entrega das referidas provas.

Salvador – Bahia, 18 de março de 2022.



Flávio de Aquino Penedo

Membro da Comissão

Diretor de Política e Mobilização



Daniel Araújo Nanni

Membro da Comissão

Diretor Administrativo



Guilherme Sales.

Membro da Comissão

Diretor Financeiro

MANDADO DE COMUNICAÇÃO Nº 002/2022

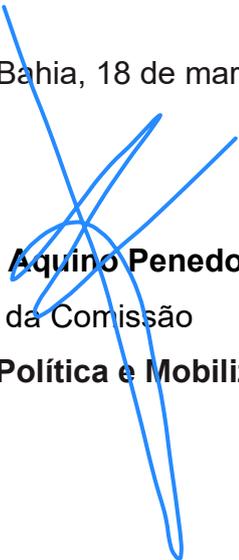
AO MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA

Diretor de Comunicação

SINDSEMP - BA

O Presidente da Comissão de Sindicância, do SINDSEMP-BA, vem com este **COMUNICAR** Vossa Senhoria a ciência da **DECISÃO**, cuja cópia segue anexa a este e-mail.

Salvador – Bahia, 18 de março de 2022.



Flávio de Aquino Penedo

Membro da Comissão

Diretor de Política e Mobilização



Daniel Araújo Nanni

Membro da Comissão

Diretor Administrativo



Guilherme Sales.

Membro da Comissão

Diretor Financeiro

MANDADO DE COMUNICAÇÃO Nº 003/2022

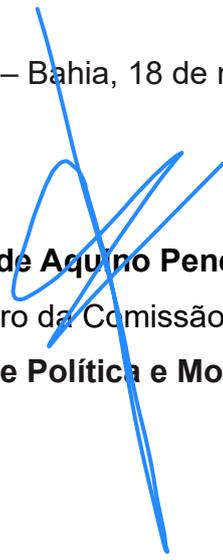
AO MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA

Diretor de Comunicação

SINDSEMP - BA

O Presidente da Comissão de Sindicância, do SINDSEMP-BA, vem com este **COMUNICAR** Vossa Senhoria a ciência da **DECISÃO**, cuja cópia segue anexa a este e-mail.

Salvador – Bahia, 18 de março de 2022.



Flávio de Aquino Penedo

Membro da Comissão

Diretor de Política e Mobilização



Daniel Araujo Nanni

Membro da Comissão

Diretor Administrativo



Guilherme Sales.

Membro da Comissão

Diretor Financeiro

Assunto: **Fwd: DECISÕES E COMUNICADOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**
De: <administrativo@sindsempba.org.br>
Para: <politicaemobilizacao@sindsempba.org.br>
Data: 22/05/2022 13:14



- Comunicação n 001.dot (~46 KB)
- Comunicação n 002.dot (~45 KB)
- Comunicação n 003.dot (~45 KB)
- Decisão - CS 01.pdf (~128 KB)
- Decisão - CS 03.pdf (~1.0 MB)
- Decisão da representação e-mail - CS 02.pdf (~93 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto::DECISÕES E COMUNICADOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Data:19/03/2022 09:53

De:administrativo@sindsempba.org.br

Para::comunicacao@sindsempba.org.br, financeiro@sindsempba.org.br,
politicaemobilizacao@sindsempba.org.br, administrativo@sindsempba.org.br,
presidencia@sindsempba.org.br, juridico@sindsempba.org.br

Prezado Sr. Diretor de Comunicação Marcius Kelsen,

Segue em anexo as decisões da Comissão de Sindicância.

Atenciosamente,

Daniel Araujo Nanni

Diretor Administrativo

SINDSEMPBA

MANDADO DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2022

Referência: Procedimento nº 001/2022

AO MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA

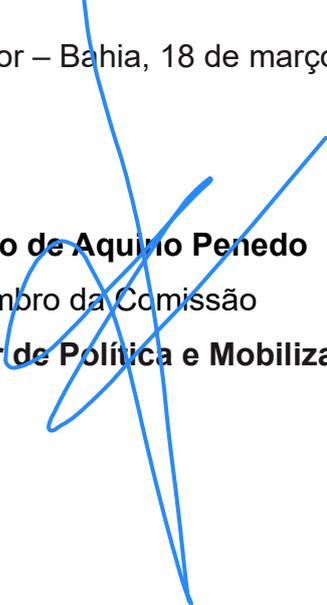
Diretor de Comunicação

SINDSEMP - BA

O Presidente da Comissão de Sindicância, do SINDSEMP-BA, vem com este **COMUNICAR** Vossa Senhoria a, **no prazo de 15 (trinta) dias a contar da ciência deste Mandado**, demonstrar interesse em continuar com a Representação contra o Diretor Presidente, **RONDINELI CALDAS** no processo em tela, em que se encontra, cuja cópia segue anexa a este e-mail da Decisão.

Caso tenha interesse, que **SOLICITA** que apresente as provas alegadas, no dia 11 de fevereiro em 2022, em sede reunião da Diretoria Executiva, contado do mesmo prazo *supra* para entrega das referidas provas.

Salvador – Bahia, 18 de março de 2022.



Flávio de Aquino Penedo

Membro da Comissão

Diretor de Política e Mobilização



SIGNED VIA ILOVEPDF
F8552-176D-1407-8DE5-1709298-111
Daniel Araújo Nanni

Membro da Comissão

Diretor Administrativo



Guilherme Sales.

Membro da Comissão

Diretor Financeiro

MANDADO DE COMUNICAÇÃO Nº 002/2022

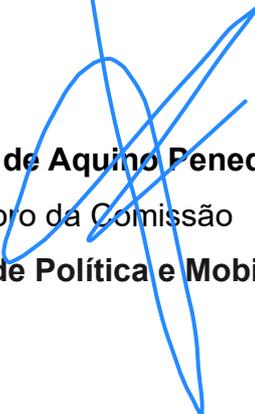
AO MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA

Diretor de Comunicação

SINDSEMP - BA

O Presidente da Comissão de Sindicância, do SINDSEMP-BA, vem com este **COMUNICAR** Vossa Senhoria a ciência da **DECISÃO**, cuja cópia segue anexa a este e-mail.

Salvador – Bahia, 18 de março de 2022.



Flávio de Aquino Penedo

Membro da Comissão

Diretor de Política e Mobilização



SIGNED VIA ILOVEPDF
3DCFB552-976D-406F-8DB5-3BF9C9081404

Daniel Araújo Nanni

Membro da Comissão

Diretor Administrativo



Guilherme Sales.

Membro da Comissão

Diretor Financeiro

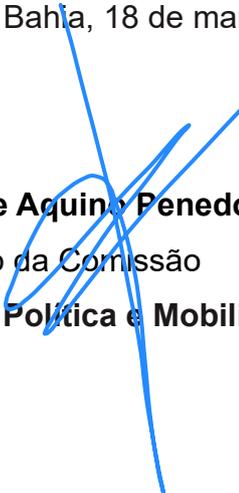
MANDADO DE COMUNICAÇÃO Nº 003/2022

AO MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA

Diretor de Comunicação
SINDSEMP - BA

O Presidente da Comissão de Sindicância, do SINDSEMP-BA, vem com este **COMUNICAR** Vossa Senhoria a ciência da **DECISÃO**, cuja cópia segue anexa a este e-mail.

Salvador – Bahia, 18 de março de 2022.



Flávio de Aquino Penedo

Membro da Comissão

Diretor de Política e Mobilização



Daniel Araújo Nanni

3DCF8552-976D-406E-8DE9-3E9C9081404

Membro da Comissão

Diretor Administrativo



Guilherme Sales.

Membro da Comissão

Diretor Financeiro

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA – SINDSEMP

Av. Joana Angélica, 1.312, Bairro Nazaré, Salvador - Bahia

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – SINDSEMP-BA

Aos 24 dias do mês de Março de 2022, às 9h horas, deu-se início à **Reunião Ordinária Virtual do SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (SINDSEMP-BA)**, por videoconferência, Via Sistema Microsoft Teams, presentes os signatários desta, **RONDINELI CALDAS**, Diretor-Presidente; **GUILHERME SALES BARBOSA NETO**, Diretor Financeiro; **MACIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA**, Diretor de Comunicação e **FLÁVIO DE AQUINO PENEDO**, Diretor de Mobilização e Política, **DANIEL ARAÚJO NANNI**, Diretor Administrativo e **ALMIR IZIDÓRIO OLIVEIRA DA SILVA**, Diretor Jurídico. Inicialmente, o Presidente da Reunião, Rondineli Caldas, Diretor do SINDSEMP-BA, fez as considerações iniciais de praxe, nomeando o subscritor, Daniel Araujo Nanni, Diretor Administrativo, como secretário da reunião. Após os informes iniciais foi considerada a decisão proferida pela Comissão Sindical, acerca da ampliação de sua competência ou não, para apurar as denúncias contidas na representação escrita encaminhada pelo Diretor de Comunicação Marcius Kelsen à mesma. A Diretoria Executiva decidiu pela ampliação da competência da comissão para apurar os fatos relatados na representação, bem como a prorrogação para conclusão dos trabalhos. Em seguida, foi considerada outra decisão proferida pela mesma comissão de sindicância, acerca do afastamento devido do Diretor de Comunicação Marcius Kelsen. O Diretor Presidente solicitou a leitura na íntegra da decisão, sendo ela realizada pelo Diretor Flávio Penedo. Após a leitura da decisão, foi a mesmo discutida entre os diretores e a Diretoria Executiva em votação unânime, decidiu pelo afastamento por 60 dias do Diretor Marcius Kelsen, do cargo de Diretor de Comunicação. Ao mesmo tempo, foi formada nova Comissão de Sindicância, pelos Diretores Almir Izidorio, Flávio Penedo e Guilherme Sales, para no prazo de 60 dias apurar a conduta imprópria do Diretor de Comunicação, com fulcro nos Art. 5º, V; Art. 9º, § 1º, a,b,c e Art. 9º, II, b do

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA – SINDSEMP

Av. Joana Angélica, 1.312, Bairro Nazaré, Salvador - Bahia

ESTATUTO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – SINDSEMP-BA. Dando seguimento a reunião, foi decidido pela Diretoria Executiva a formação de três grupos representativos de cada categoria de servidores do MP (Analistas, ATA's e Motoristas), cada qual composto por 3 servidores, para comporem o Grupo de Trabalho para elaboração do PCS. Nada mais havendo a registrar, encerro esta ata, que vai por mim, Daniel Araújo da Silva Nanni, e pelo Presidente assinada. Anexo segue lista de presentes e votantes.

RONDINELI SANTOS DE CALDAS

Diretor-Presidente

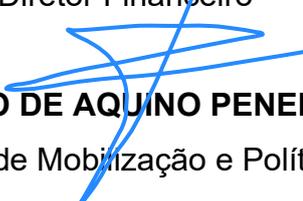


GUILHERME SALES BARBOSA NETO

Diretor Financeiro

MACIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA

Diretor de Comunicação



FLÁVIO DE AQUINO PENEDO

Diretor de Mobilização e Política



DANIEL ARAÚJO NANNI

Diretor Administrativo

ALMIR IZIDÓRIO OLIVEIRA DA SILVA

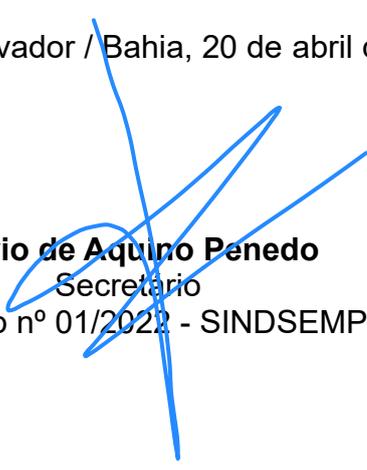
Diretor Jurídico

CERTIDÃO

Certifico que, até a presente data, transcorreu o prazo assinalado “*in albis*” do **Mandado de Comunicação sob nº 01, 02 e 03** ao Interessado **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA** e, ainda neste sentido, faço a juntada do e-mal (fls. 66 a 73) que o comunicou.

Neste diapasão, elevo os autos para apreciação.

De Eunápolis para Salvador / Bahia, 20 de abril de 2022.



Flávio de Aquino Penedo
Secretário
(Portaria sob nº 01/2022 - SINDSEMP-BA)

PROCEDIMENTO Nº 001/2022
ACUSADOR: MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA
ACUSADO: RONDNELI CALDAS

RELATÓRIO

No dia 11 de fevereiro de 2022, durante reunião da diretoria executiva deste sindicato, entretanto presentes todos os diretores, com exceção apenas do diretor jurídico, que se encontra de férias, houve um desentendimento entre o Diretor Presidente e o Diretor de Comunicação que ensejando a formação de uma comissão de sindicância, para apuração de fatos pronunciados pelo Diretor de Comunicação contra o Diretor Presidente, conforme Ata nas fls. 03 a 08.

Às fls. 02, constituída a comissão pela portaria nº 001/2022 para apuração dos fatos.

Às fls. 09, foram definidos os cargos dentro da Comissão Processante.

Às fls. 13 e 14, em reunião da Comissão Processante, foram constatados ameaças aos Membros, entendimento unânime gravíssimo para condução dos trabalhos.

Às fls. 45 e 46, em sede de reunião, foi decidido o incidente processual com relatório do Presidente da Comissão posto em votação (fls. 47 a 64).

Às fls. 67, notificado interessado, MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA, das Decisões da Comissão Processante, inclusive para apresentação de provas.



Às 74 e 75, a Diretoria Executiva, como medida cautelar, afastar o Diretor de Comunicação, MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA, do exercício do cargo por 60 dias, conforme Ata da Diretoria Executiva.

Às fls. 76, certidão da Secretaria informou que não houve resposta do interessado MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA.

É, em síntese, o relatório.

No caso dos autos não se revela comprovada a falha do Diretor Presidente, acusado. A parte acusadora não constituiu prova do alega, não trazendo aos autos prova de ser o quanto alegado ilícito, ou que tenha ocorrido qualquer ato que tornasse possível presumir falha do acusado.

Assim, resta clara a improcedência da demanda.

Portanto, Posto isso, julgamos IMPROCEDENTE o pedido da parte Acusadora. Após o trânsito, archive-se

Salvador, 20 de abril de 2022



DANIEL ARAUJO NANNI

Presidente da Comissão



FLÁVIO DE AQUINO PENEDO

Secretário da Comissão



GUILHERME SALES BARBOSA NETO

Membro da Comissão

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos este procedimento, para apuração de fatos pronunciados pelo Diretor de Comunicação contra o Diretor Presidente.

ACORDAM os componentes da Comissão Sindical do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia – SINDSEMP-ABA, à unanimidade de votos, o pedido do Interessado, **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA**, o qual julgamos IMPROCEDENTE. Após o trânsito, archive-se

Ainda, Comunique o Interessado **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA**, via e-mail, para conhecimento da **DECISÃO** da Comissão de Processante.

Votaram o Diretor de Política e Mobilização, **Flávio de Aquino Penedo**; o Diretor Administrativo, **Daniel Araújo Nanni**, e o Diretor Financeiro, **Guilherme Sales**.

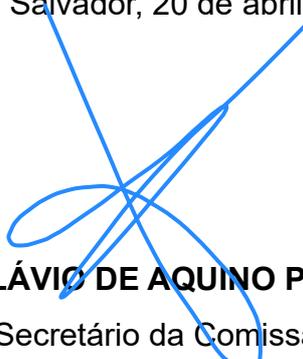
Presidiu a reunião o Diretor Administrativo, Daniel Araújo Nanni.

Salvador, 20 de abril de 2022



SIGNED VIA ILOVEPDF
DANIEL ARAÚJO NANNI

Presidente da Comissão



FLÁVIO DE AQUINO PENEDO

Secretário da Comissão



GUILHERME SALES BARBOSA NETO

Membro da Comissão

Assunto: **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 001.2022**

De <administrativo@sindsempba.org.br>
<comunicacao@sindsempba.org.br>,
<politicaemobilizacao@sindsempba.org.br>,
Para: <juridico@sindsempba.org.br>,
<financeiro@sindsempba.org.br>,
<presidencia@sindsempba.org.br>

Data 26/05/2022 21:49



-
- Procedimento Administrativo 001.2022.pdf (~2.5 MB)

MANDADO DE COMUNICAÇÃO Nº 004/2022

AO MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA

Diretor de Comunicação

SINDSEMP - BA

O Presidente da Comissão de Sindicância, do SINDSEMP-BA, vem com este **COMUNICAR** Vossa Senhoria a ciência da **DECISÃO**, cuja cópia segue anexa a este e-mail.

Salvador – Bahia, 26 de Maio de 2022.

Daniel Araújo Nanni

CERTIDÃO

Certifico que através do e-mail institucional: administrativo@sindsempba.org.br, com cópia para os demais diretores, na data 26/05/2022 às 21:49, foi enviado o MANDADO DE COMUNICAÇÃO Nº 004/2022 ao Sr. MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA, Diretor de Comunicação SINDSEMP - BA. Onde Presidente da Comissão de Sindicância, do SINDSEMP-BA, COMUNICOU ao interessado a ciência da DECISÃO de arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 001.2022.

Salvador, Ba. 26 de maio de 2022.



Guilherme Sales Barbosa Neto
Secretário substituto

Assunto:

RECURSO PARA ASSEMBLEIA E COMUNICADO DE RETORNO AS ATIVIDADES NO MPBA



De

Marcus Kelsen de Miranda Senna <kelsen@mpba.mp.br>
juridico@sindsempba.org.br <juridico@sindsempba.org.br>,
presidencia@sindsempba.org.br
<presidencia@sindsempba.org.br>,
comunicacao@sindsempba.org.br
<comunicacao@sindsempba.org.br>,
financeiro@sindsempba.org.br
<financeiro@sindsempba.org.br>,

Para:

ouvidoria@sindsempba.org.br
<ouvidoria@sindsempba.org.br>,
conselhofiscal@sindsempba.org.br
<conselhofiscal@sindsempba.org.br>,
administrativo@sindsempba.org.br
<administrativo@sindsempba.org.br>,
politicaemobilizacao@sindsempba.org.br
<politicaemobilizacao@sindsempba.org.br>

Data

13/06/2022 11:59

Prioridade

Mais alta

-
- doc01497120220613113554.pdf (~2.1 MB)

Caros colegas!

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho em anexo RECURSO para a ASSEMBLEIA GERAL DO SINDSEMP, com as respectivas exposições de motivos para apreciação e julgamento.

Em tempo informo que já encontro exercendo minhas funções na Promotoria de Justiça de Seabra, com prejuízo para as funções do sindicato, até que a assembleia decida sobre os fatos na peça narrados. Me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcus Kelsen de Miranda Senna
Diretor de Comunicação

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão SINDSEMP-BA instituída pela Portaria Nº. 01/2022.

MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA, Diretor de Comunicação do SINDSEMP-BA gestão 2020/2023, não se contentando com a decisão de arquivamento do procedimento instaurado pela portaria de constituição de comissão processante 01/2022, com fulcro no Art. 4º, VIII, do Estatuto Social do SINDSEMP-BA, vem RECORRER para a ASSEMBLEIA GERAL contra a decisão de arquivamento, pelos fatos que passa a relatar:

Dos Fatos

No dia 08 de fevereiro de 2022, durante reunião ordinária da Diretoria Executiva o Diretor presidente do SINDSEMP-BA, comentou que a pasta de comunicação ainda não tinha divulgado o edital de convocação de Assembleia Geral para escolha dos delegados para o congresso da FENAMP e que a demora só favorecia aos adversários políticos, supostamente, que o Diretor-Presidente elegeu como desafeto.

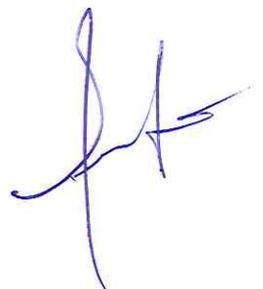
Estas afirmações forma rebatidas prontamente pelo Diretor de Comunicação alegando que o edital tinha sido disponibilizado pela presidência a poucas horas atrás, mais precisamente por volta de 1h da madrugada, que a reunião da Diretoria começou as 9h e que o diretor-presidente ficou de postar o edital no site, após confecção do mesmo.

Em seguida o Diretor de Comunicação comentou da forma que o Diretor-Presidente conduz o sindicato sempre causando problemas, por serem eivadas de outras intenções e também a postura belicosa que ele demonstra.

Citou o caso do CARD na Assembleia Legislativa quando um deputado subiu a tribuna para repudiar a atitude do Presidente do SINDSEMP-BA e ainda o fato de que o Presidente não aceita opiniões contrárias, que dirige aos demais diretores com verbo no imperativo não entendendo que a Diretoria Executiva é um colegiado, que tratar colegas do Conselho Fiscal como adversários políticos e mantêm postura sempre buscando um inimigo para justificar suas ações.

Após alguns minutos de discussões o diretor-presidente sem ter como justificar seus disparates, resolveu atacar os fatos trazidos pelo Diretor de Comunicação com uma atitude retaliativa, autoritária e inepta. Ele esbravejou que não mais aceitaria o Diretor de Comunicação no Sindicato e que estaria *“comunicando a administração superior do Ministério Público que o Diretor de Comunicação retornaria, imediatamente, aos trabalhos na Promotoria na qual está lotado”*.

Durante aquela reunião, o que parecia ser uma bravata fruto de um devaneio, o colega valendo-se da posição que ocupa como o Diretor-Presidente do SINDSEMP-BA, enviou e-mail ao Diretor de Comunicação “determinando” que retornasse imediatamente as funções na Promotoria de Seabra. Em seguida, protocolou no Ministério Público através do SEI 19.09.02.37.0003510.2022-40, ofício pedindo a revogar a disponibilidade do Dir. de Comunicação, atitude em gritante afronta



Estatuto Social e além de ser uma atitude antissindical é um ASSÉDIO MORAL ao Diretor ofendido.

Entendendo que o Diretor-Presidente tinha ido longe demais em seus devaneios, o Diretor de Comunicação formalizou perante a Diretoria Executiva do SINDSEMP-BA denúncia na qual colecionou várias inconformidades do Diretor-Presidente, as quais vêm causando prejuízos ao SINDSEMP-BA e a categoria.

Instaurado o respectivo procedimento para apurar tais denúncias, foram escolhidos para compor a comissão três membros da Diretoria Executiva: O Diretor Financeiro, o Diretor de Mobilização para secretariar os trabalhos e o Diretor de Administração que a presidiu.

Durante os trabalhos nenhum tópico da denúncia foi analisado, muito pelo contrário, a comissão juntou aos autos as solicitações formais que o Diretor de Comunicação passou a fazer a toda Diretoria, amparado no disposto do Art. 23, VII do Estatuto do SINDSEMP-BA, após iniciar ação de fiscalização dos gastos e ações do Diretor Presidente.

Os membros da Comissão entenderam que a ação de fiscalização do Diretor de Comunicação seria uma afronta a apuração dos fatos, em segunda montou um parecer opinando pela suspensão por 60 (sessenta dias) do diretor que fez as denúncias e estava fazendo um acompanhamento mais detalhado dos gastos e ações do Diretor Presidente.

Conforme reza a Carta Sindical, na primeira reunião da Diretoria Executiva o parecer da Comissão 01/2022 foi levado a discussão.

A decisão em afastar preventivamente o Diretor de Comunicação por supostamente interferir na apuração da denúncia que por ele mesmo foi protocolada, foi votada e confirmada pela Diretoria Executiva com voto do Diretor presidente que fora denunciado, dois votos dos diretores (Financeiro e Mobilização) que atuaram como membros da comissão processante e a surpresa com o voto do Diretor Jurídico que justificou seu voto dizendo: **“nunca erra, pois quando erra sempre estaria aprendendo algo”**. (sic).

Faltando apenas o voto do Diretor Administrativo que saiu da reunião, possivelmente para se abster, o Diretor de Comunicação percebeu a intensão ou impossibilidade da Diretoria Executiva em não apurar as graves denúncias, em seguida tentou comunicar o fato a categoria, contudo teve seus acessos as redes de comunicação bloqueados ou retirados pelo Diretor-Presidente.

Compreendendo a gravidade dos fatos o Diretor de Comunicação recorreu aos Membros do Conselho Fiscal do SINDSEMP-BA, por terem estes as mesmas prerrogativas da Diretoria Executiva, na esperança de que o assunto fosse tratado com a necessária serenidade e isenção, ou então então ser convocada Assembleia Geral com base no Art. 33, V do Estatuto Social, ante a gravidade e urgência dos fatos e da situação apresentada.

Ao tomar conhecimento da representação e dos fatos apresentados, uma Conselheira se deu por impedida, por ela ser citada várias vezes (como suposta vítima) na denúncia formulada contra o Diretor-Presidente.



Reunidos o Conselho Fiscal solicitou informações a Diretoria Executiva do SINDSEMP-BA e também não obteve respostas.

Com poucas informações os integrantes do Conselho Fiscal do SINDSEMP-BA, renunciaram coletivamente a função...

Mobilizados, alguns sindicalizados iniciaram a coleta de assinaturas para convocação de Assembleia Geral para tratar o assunto, por não dispor dos meios de divulgação, não alcançou o mínimo necessário, apesar das 127 assinaturas coletadas.

Após o decurso do prazo da suspensão do Diretor que denunciou os fatos, parte dos canais de comunicação vem sendo devolvidos lentamente a pasta, contudo foi retirada a assessoria de Comunicação, ARQUIVOU a denúncia contra o Diretor presidente, ABRIU-SE procedimento contra o Diretor de Comunicação alegando que há descumprimento das DETERMINAÇÕES do Diretor Presidente. Este novo procedimento é prova do continuado ASSÉDIO MORAL e mais uma RETALIAÇÃO contra o Diretor de Comunicação que vem cumprindo suas funções de fiscalizar.

Enquanto perdura o embate as questões relevantes do sindicato, na visão do Diretor de Comunicação, vêm sendo colocadas em segundo plano por ausência de uma coordenação dos trabalhos devido as atitudes revanchistas do Diretor-presidente.

Dos fatos posteriores

No último dia 01/03/2022 o Diretor de Comunicação foi convocado para participar de reunião ordinária da Diretoria que aconteceu na sede do Sindicato em Salvador. Esta convocação foi a primeira que ocorreu após o transcurso dos 60 (sessenta dias) de “suspensão” momento em que o diretor de Comunicação buscou dialogar com os demais integrantes da Diretoria Executiva na sede do SINDSEMP-BA.

Ausente apenas o Diretor de mobilização, após pauta ordinária sobre diversos assuntos foi decidido que será convocada Assembleia Geral para eleição dos novos Conselheiros Fiscais, tendo em vistas a renúncia coletiva ocorrida, momento em que o Diretor-Presidente comentou o fato afirmando ser *ação política dos antigos Conselheiros para desestabilizar a atual gestão...* (sic)

Com a Palavra, o Diretor de Comunicação afirmou ter feito várias reflexões sobre sua atuação no SINDSEMP-BA e, de acordo com sua ética, não conseguiu enxergar nada que possa reprová-lo, mas, tendo em vistas que pode estar enganado ou vivendo em uma bolha, gostaria de ouvir a opinião do Diretor-Presidente e perguntou: Como a situação de confronto entre ambos chegou a esse ponto? O que desencadeou esse atrito? Como o Diretor-Presidente ver o Diretor de Comunicação? O Diretor-Presidente respondeu:

“Você é igual a Érica!”. – Referindo-se a Conselheira Érica Oliveira que renunciou ao cargo no Conselho Fiscal.

– Como Assim, Sr. Presidente? – *“Érica não faz nada, não participa de nenhuma ação do SINDSEMP-BA ela só quer a disponibilidade para ficar em casa...”*

- Eu não percebo a colega assim, afirmou o Diretor de Comunicação, mas se ela só se interessa pela disponibilidade o senhor e todos aqui são testemunhas que sou



bastante atuante no sindicato e eu sempre afirmo que não entrei no SINDSEMP-BA para brincar, participo de todas reuniões, estudo todos os casos, ajudo as outras diretorias e o Senhores Sabem disso...

Neste momento o Dr. Presidente continua: *“Érica fica o tempo todo em Feira de Santana e além de não interagir com o SINDSEMP-BA não faz nada na FENAMP, por isso estou propondo que seja convocada assembleia geral para desfiliarmos da FENAMP, é apenas uma proposição que vou fazer, vou com a maioria, se a maioria acatar a gente sai da FENAMP e Érica está fora!...”*

- Eu acho que a assembleia deva ser ouvida nestes e em outros assuntos, eu voto sempre pela convocação contudo, não acho certo convocar uma assembleia para tirar a colega da FENAMP, penso que a colega está lá por ter representatividade, pra mim é o que vale, isso que é democracia.

- *“Você só fala isso porque é do grupo dela!”*

- Não sr. Presidente! Eu fui eleito por essa Chapa e apesar de ter falado algumas vezes com a colega Érica, nunca tive um contato pessoal com ela, nunca tive a oportunidade de aperta-lhe a mão para cumprimentá-la, garanto que não a conheço pessoalmente, mas volto a afirmar, eu não acho correto o sindicato convocar uma assembleia só para tirar uma colega da FENAMP. O que o Senhor tem contra a colega Érica?

- *“Érica fez a mesma coisa comigo quando eu estava na FENAMP e ela no sindicato, nós já tivemos várias discussões, são posições políticas diferentes, ela só quer a disponibilidade para ficar em casa, Érica concorreu à presidência do SINDICATO e depois engravidou e deixou Hilda sozinha, ela não participou de nenhuma pauta da FENAMP. Aqui na Bahia, lembra que ela passou para você aquela demanda para falar com o relator da PEC da Reforma Administrativa? Lembra que ela não foi? Érica nunca curtiu nenhuma postagem do SINDSEMP-BA no Instagram, mas sempre curte as postagens do Instagram do Sindicato do Maranhão, **eu não gosto dela...!**” (sic).*

Durante a primeira semana do mês de junho de 2022, o Diretor de comunicação recebeu algumas sugestões de matéria para colocar no site. Destacamos a Participação de Dois Diretores no Seminário que tratou sobre a PREVIDÊNCIA, assunto que vem sendo estudado pelo Diretor de Comunicação, inclusive com apresentação de relatório e matéria para a Diretoria Executiva.

Ausente do seminário por não ter sido convocado pelo Diretor-Presidente, o Diretor de Comunicação solicitou, por e-mail, aos diretores que participaram do seminário, informações sobre os assuntos que foram debatidos para produzir a respectiva matéria jornalística.

Como resposta O Diretor jurídico afirmou que o assunto era muito complexo, enquanto o Diretor presidente informou que a resposta a solicitação foi fornecida pelo Diretor Jurídico e ainda, que a matéria fosse feita destacando a participação de ambos diretores no seminário(sic).

Estes fatos acortinam os problemas vividos pela pasta de comunicação e ou a suposta intenção de alguns em atribuir desídia ou sabotar a comunicação, por conta das denúncias que foram feitas.



Diante destes fatos passa-se a analisar os autos;

Na página 13 do Procedimento trata da primeira reunião da comissão 22/02/2022 e está consignado que o Dir. Administrativo afirma que o Dir. de Comunicação teria “feito algumas postagens em grupos de servidores do MP **constrangendo esta Comissão Processante**”, porém **NÃO** apontou qual seria tais postagens e em qual canal de comunicação.

Logo em seguida comentam que as acusações feitas pelo diretor de comunicação contra o Diretor-Presidente **SÃO GRAVÍSSIMAS** e decidem, por unanimidade, agir com celeridade.

Na página 14 dos autos, consta a ata da reunião do dia 10/03/2022 e está consignado que o Dir. Administrativo afirma ter recebido e-mail do Diretor de Comunicação **SOLICITANDO INFORMAÇÕES** sobre os trabalhos da Diretora Executiva, ressaltando que no corpo do e-mail

Teria um **“tom” de ameaças** e que teria reiterado as denúncias formuladas”.

Em seguida na Fala do Diretor Financeiro o mesmo corrobora as afirmações do Diretor Administrativo e acresceu que: **“ele foi, além de sentir ameaçado, agredido em sua Independência Funcional** quando **respondeu** o e-mail do Diretor Comunicação”.

Do que se extrai dos autos em epígrafe é atribuído ao Diretor Administrativo (Que presidiu a comissão) a informação de que o Diretor de Comunicação teria “feito algumas postagens em grupos de servidores do MP **constrangendo esta Comissão Processante**” contudo, tais postagens NÃO forma juntadas aos autos nem foi demonstrado qual grupo de servidores e de que forma, como e por que a comissão processante ficou constrangida.

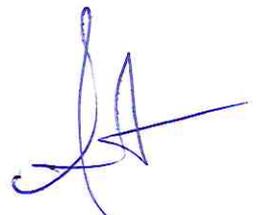
Diante destas evidências, o parecer sugerindo a suspensão é nulo, por não ter elemento de convicção contudo, só há uma resposta lógica:

“As postagens não existiram e a comissão não poderia se constranger por algo que não é verdadeiro”

Ainda na página 13 do procedimento, a comissão entende por GRAVÍSSIMAS as denúncias formuladas contra o Dir. Presidente, contudo não apura nenhuma denúncia, não dá ciência ao denunciado para se defender, não junta aos autos as provas e evidências apontadas na peça inaugural, inclusive demonstra desconforto com a situação apuratória.

E ainda, a comissão inova trazendo aos autos e-mails da atuação funcional do Dir. de Comunicação o que desvia, quiça propositalmente, o foco da denúncia inaugural.

Note ainda que em todos os e-mails do Diretor de Comunicação que foram juntados indevidamente aos autos começa com a seguinte explanação em destaque:



TENDO EM VISTAS A NECESSIDADE DE OBTER DOCUMENTOS FORMAIS PARA AÇÃO NO ÂMBITO SINDICAL, ADMINISTRATIVA E SE POSSÍVEL JUDICIAL, ENCAMINHO EM ANEXO SOLICITAÇÕES FORMAIS AS QUAIS PEÇO CELERIDADE EM RESPONDER”.

Ainda nesta página, é atribuído ao Dir. de finanças a seguinte afirmação:

“ele foi, além de sentir ameaçado, agredido em sua Independência Funcional” ...

Hora, como é que pode um diretor se sentir ameaçado em apurar uma denúncia e ter sua independência funcional agredida através de um e-mail que nem deveria constar nos autos?

Como seria possível um diretor do sindicato sentir-se ameaçado e ter sua independência funcional agredida por um pedido amparado no disposto do Art. 23, VII do Estatuto do SINDSEMP-BA?

O que levou o Diretor Financeiro a juntar aos autos um e-mail fundamentado?

Vale destacar que naquela época o diretor de comunicação estava se defendendo do procedimento SEI 19.09.0237.0003510.2022-40 que tratou da possível revogação da sua disponibilidade e que foi solicitada de forma monocrática pelo Diretor Presidente como retaliação.

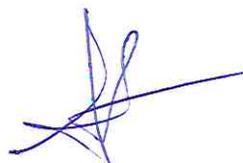
O Diretor de Comunicação tinha a necessidade em obter documentos formais para atuação no âmbito SINDICAL, por conta da atuação no SINDSEMP-BA, no âmbito ADMINISTRATIVO que se justifica por conta da defesa da solicitação de indisponibilidade protocolada via SEI 19.09.0237.0003510.2022-40, que por sinal foi acatada pela administração superior e, se possível, JUDICIAL por conta das constantes agressões e ASSÉDIO MORAL sofridas pelo Diretor de Comunicação no SINDSEMP-BA.

Diante destas evidências não podemos deixar de supor que não haja suspeição dos membros da comissão ou por serem coniventes com os devaneios do presidente ou, no mínimo a comissão não quis apurar os fatos por ela mesma tratados como gravíssimos (pag. 13) ou então se equivocaram por total inépcia de como proceder diante das evidências gritantes.

Vale ressaltar que o respectivo procedimento não poderia ter como julgadores os membros da comissão, o denunciante e o denunciado, portanto apenas o diretor Jurídico e os Conselheiros Fiscais, com exceção da Conselheira que se deu por impedida, poderiam julgar o procedimento.

Destarte, é cristalino que o ato de punição imposto pelo agente denunciado ao diretor que denunciou os fatos também configura em retaliação, atitude ANTISSINDICAL e ASSÉDIO MORAL continuado e agora com o agravante da anuência da Diretoria Executiva do SINDSEMP-BA

Pasmem! O agente denunciado determinou a sanção ao agente denunciante, e ainda, a comissão que se sente constrangida e agredida sugere pena de suspensão e igualmente aplica a pena e ainda, o único julgador supostamente



isento justifica seu voto não por convicção dos fatos e sim com a justificativa de que: “nunca erra, pois quando erra sempre estaria aprendendo algo”.

Contaminado todo processo, ante a situação que se instalou no SINDSEMP-BA vem com fulcro no Art. 4º, VIII, carta Sindical, RECORRER CONTRA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO para que sejam apurados todos os fatos denunciados através de uma comissão isenta e capacitada, dando amplo direito ao contraditório ao tempo em que, ante a gravidade aos fatos que se instalaram e que certamente ocasionaram a renúncia de todo Conselho Fiscal, entende este Diretor de Comunicação que a atual Diretoria Executiva, da qual faz parte, carece de referendo para confirmação da representatividade, revisão ou até mesmo de renovação para continuar os trabalhos do sindicato.

Desta forma, coloca desde já o cargo de Diretor de Comunicação à disposição da Assembleia Geral para Confirmação ou renovação do titular, se assim desejarem.

Diante das suspeitas de que este diretor almeja apenas a disponibilidade, informa que a partir desta data retornará aos trabalhos a Promotora de Seabra até que a Assembleia Geral Extraordinária decida, definitivamente, sobre a confirmação ou renovação da titularidade, ficando os trabalhos do SINDSEMP-BA prejudicados ou sob a responsabilidade do diretor substituto natural.

De Seabra-BA para Salvador - BA, 13 de junho de 2022.

Atenciosamente



Marcíus Kelsen de Miranda Senna

Dir. Comunicação

SINDSEMP-BA

ACÓRDÃO DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Vistos, relatados e discutidos este recurso interposto contra a Decisão de Arquivamento da Comissão Sindical.

ACORDAM os componentes da Comissão Sindical do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia – SINDSEMP-BA, à unanimidade de votos, recurso do Interessado, **MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA**, o qual encontram-se os pressupostos admissibilidade do recurso.

Portanto, devendo ser remetido os autos a Diretoria Executiva.

Votaram o Diretor de Política e Mobilização, **Flávio de Aquino Penedo**; o Diretor Administrativo, **Daniel Araújo Nanni**, e o Diretor Financeiro, **Guilherme Sales**.

Presidiu a reunião o Diretor Administrativo, Daniel Araújo Nanni.

Salvador, 14 de junho de 2022

DANIEL ARAÚJO NANNI

Presidente da Comissão

FLÁVIO DE AQUINO PENEDO

Secretário da Comissão

GUILHERME SALES BARBOSA NETO

Membro da Comissão